

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第259/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第189/2002號行政長官批示第三款（五）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 5) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2002, o Chefe do Executivo manda:

一、將下列人士擔任澳門公共行政觀察站成員的委任續期，自二零零六年九月五日起，任期兩年：

1. É renovada a nomeação dos membros do Observatório da Administração Pública de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006:

（一）呂國民；

1) Lui Kwok Man;

（二）林明基；

2) Newman Ming Ki Lam;

（三）唐志堅；

3) Tong Chi Kin;

（四）高天賜；

4) José Maria Pereira Coutinho;

（五）梁維特；

5) Lionel Vai Tac Leong;

（六）梁慶庭；

6) Leong Heng Teng;

（七）陳偉民；

7) Chan Wai Man;

（八）劉伯龍；

8) Liu Bolong;

（九）鄭成業。

9) Cheang Seng Ip.

二、委任下列人士擔任澳門公共行政觀察站成員，自二零零六年九月五日起，任期兩年：

2. São nomeadas como membros do Observatório da Administração Pública de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2006:

（一）劉惠明；

1) Lau Wai Meng;

（二）郭淑華。

2) Kuok Sok Wa.

二零零六年八月二十九日

29 de Agosto de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第260/2006號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（二）項，及該行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（十二）項及第三款（十二）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006, da alínea 12) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為大學校董會成員：

謝志偉，為主席；

李沛霖，為第一副主席；

蔡冠深，為第二副主席；

王宗發，為司庫；

何厚焯；

何鴻燊；

吳榮格；

林綺濤；

唐志堅；

馬有禮；

區宗傑；

崔世平；

曹其真；

陳炳華；

楊俊文。

二、本批示由二零零六年九月一日起生效。

二零零六年八月二十九日

行政長官 何厚鏞

1. São nomeados membros do Conselho da Universidade as seguintes individualidades:

Tse Chi Wai, como presidente;

Lei Pui Lam, como primeiro vice-presidente;

Choi Koon Shum, como segundo vice-presidente;

Wong Chong Fat, como tesoureiro;

Ho Hao Chio;

Stanley Ho;

Vitor Ng;

Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie;

Tong Chi Kin;

Ma Iao Lai;

Au Chong Kit;

Chui Sai Peng;

Susana Chou;

José F. Pereira Chan;

Yeung Tsun Man Eric.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006.

29 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 261/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（一）項，及經該行政命令核准的《澳門大學章程》第十四條第二款（二）項的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為大學議庭成員：

方文雄；

王守業；

王志強；

吳福；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006, da alínea 2) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela mesma Ordem Executiva, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Assembleia da Universidade as seguintes individualidades:

Fong Man Hung;

Wong Shou Yeh;

Wong Chi Keong;

Ng Fok;

周禮杲；	Zhou Li Gao;
林金城；	Lam Kam Seng Peter;
施綺蓮；	Maria Edith da Silva;
胡順謙；	António Ferreira;
馬有禮；	Ma Iao Lai;
梁維特；	Leong Vai Tac;
華年達；	Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente;
賀一誠；	Ho Iat Seng;
黃如楷；	Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong;
黃景強；	Wong King Keung;
黃楓樺；	Vong Fong Va;
廖澤雲；	Liu Chak Wan;
鄭家成；	Cheng Kar Shing;
黎祖智；	Jorge A. H. Rangel;
黎鴻昇；	D. José Lai;
霍震寰。	Fok Chun-Wan.

二、本批示由二零零六年九月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006.

二零零六年八月三十一日

31 de Agosto de 2006.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零六年八月三十一日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 31 de Agosto de 2006.

辦公室代主任 馮少榮

— O Chefe do Gabinete, substituto, *Fung Sio Weng*.

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零零六年八月十六日批示：

劉穎莊——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用為本辦公室第一職階一等技術員，自二零零六年九月二十六日起生效，為期兩年。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Agosto de 2006:

Lau Weng Chong Liza — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2006.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改唐鳳賢在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階首席助理技術員，薪俸點 265 點，自二零零六年九月二十一日起生效。

二零零六年八月三十一日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Tong Fong In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Setembro de 2006.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 31 de Agosto de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

社會文化司司長辦公室

第 77/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“日達電腦服務（澳門）有限公司”簽訂為澳門中央圖書館提供二零零六年十月一日至二零零七年十二月三十一日圖書偵測防盜系統設備維修保養服務的合同。

二零零六年八月二十八日

社會文化司司長 崔世安

第 78/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“宏美發展有限公司”簽訂為各文物建築提供白蟻防治處理服務的合同。

二零零六年八月二十八日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 77/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de anti-roubo de livros à Biblioteca Central de Macau, durante o período de 1 de Outubro de 2006 a 31 de Dezembro de 2007, a celebrar com a empresa «Serviços de Computador CL, Limitada».

28 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 78/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de prevenção e exterminação de formigas brancas nos edifícios classificados, a celebrar com a empresa «Companhia de Importação e Exportação Great View, Limitada».

28 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 79/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款和第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門電訊有限公司簽訂體育發展局網頁維護和國際互聯網數據中心服務合同。

二零零六年八月三十日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零六年八月二十九日作出的批示：

根據第 14/2006 號行政命令第二條第二款（三）項，及該行政命令核准的《澳門大學章程》第二十八條第一款的規定，以定期委任方式委任姚偉彬教授為澳門大學校長，由二零零六年九月一日起，任期兩年。

二零零六年九月一日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室**第 135/2006 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 79/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de actualização da base de dados e manutenção da página do Instituto do Desporto na Internet, a celebrar com a «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

30 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 29 de Agosto de 2006:

Professor doutor Iu Vai Pan — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, reitor da Universidade de Macau, nos termos das disposições conjugadas do artigo 2.º, n.º 2, alínea 3), da Ordem Executiva n.º 14/2006, e artigo 28.º, n.º 1, dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela mesma ordem executiva, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, 1 de Setembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Inês, Lo Lai Heng*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 135/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os po-

“Companhia de Construção e Engenharia San Meng Fai, Limitada” 簽訂“藝園及附近道路改建”的承攬工程的施工補充合同。

二零零六年八月二十五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 136/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積4,472平方米，其上建有蘇亞里斯博士大馬路112至148號及澳門商業大馬路251至292-D號樓宇，稱為「南灣湖計劃」A區2地段，由第90/SATOP/94號批示規範的土地的批給，以便將現有作商業、辦公室及停車場用途的樓宇改建為一間三星級酒店。

二、本批示即時生效。

二零零六年八月二十五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 1384.02 號案卷及
土地委員會第 9/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——太平森基控股有限公司。

鑒於：

一、根據物業登記局第 86654G 及第 93617G 號登錄，總址設於澳門上海街175號中華總商會大廈10字樓B-D，登記於商業及動產登記局C26冊第8頁第10139(SO)號的太平森基控股有限公司擁有一幅以租賃制度批出，位於澳門半島蘇亞里斯博士大馬

路 necessary 的 para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional para a execução da empreitada de «Reformulação do Jardim das Artes e Arruamentos Envolventes», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Construção e Obras de Engenharia San Meng Fai, Limitada».

25 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 136/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 472 m², onde se acha construído o prédio com os n.ºs 112 a 148 da Avenida do Doutor Mário Soares e com os n.ºs 251 a 292-D da Avenida Comercial de Macau, designado por lote 2 da zona «A» do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande», titulado pelo Despacho n.º 90/SATOP/94, para conversão do edifício existente, destinado às finalidades de comércio, escritório e estacionamento, num hotel de três estrelas.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 384.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 9/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Pacífico Base Forte Holding Gestão e Prestações, Limitada», como segundo outorgante:

Considerando que:

1. A sociedade com a firma «Pacífico Base Forte Holding Gestão e Prestações, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Xangai n.º 175, Edifício da Associação Comercial de Macau, 10.º andar «B-D», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 10 139(SO) a fls. 8 do livro C26, é, segundo as inscrições n.ºs 86 654G e 93 617G na Conservatória do Registo Predial (CRP), titular do direito resultante da concessão por arrendamento, incluindo a propriedade de

路112至148號及澳門商業大馬路251至292-D號，標示於物業登記局B8K冊第77頁第22291號，作商業、辦公室及停車場用途的土地批給所衍生的權利，包括屬分層所有權制度的樓宇的建造業權。

二、上述不動產構成了稱為「南灣湖計劃」A區2地段的土地利用，其批給由公佈於一九九四年七月二十七日第三十期《澳門政府公報》第二組的第90/SATOP/94號批示所規範的合同約束。

三、由於擬將該不動產改建為一間酒店，承批公司於二零零五年五月二十六日向土地工務運輸局遞交了有關擴建及更改工程的計劃，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、因此，透過二零零五年十月三日遞交的申請書，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，並按照已遞交土地工務運輸局的計劃，正式申請修改批給的用途及更改土地上樓宇的利用。

五、在組成案卷，同時二零零五年十月二十日遞交的修改計劃同樣被視為可予核准後，土地工務運輸局制定了修改批給合同擬本，承批公司透過二零零六年一月二十七日遞交的聲明書，表示接納該合同擬本的條件。

六、考慮到原來用途的溢價金額高於新用途的溢價金——三星級酒店及停車場，故無須就是次修改繳付附加的回報。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年三月九日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零六年三月十七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零六年三月十六日的贊同意見書上。

九、審議中的土地在地圖繪製暨地籍局二零零五年十一月十一日發出的第4215/1992號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改批給合同條件通知承批公司。承批公司透過二零零六年四月二十六日遞交由黃志輝，居於香港梅道12號嘉富麗苑第二座19樓B，以及范敏嫦，居於香港渣甸山布思道12號A2座地下，二人均為已婚，以太平森基控股有限公司的董事身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於

construção, do prédio, em regime de propriedade horizontal, com os n.ºs 112 a 148 da Avenida do Doutor Mário Soares e com os n.ºs 251 a 292-D da Avenida Comercial de Macau, na península de Macau, afectado às finalidades de comércio, escritórios e estacionamento, descrito na CRP sob o n.º 22 291 a fls. 77 do livro B8K.

2. O referido imóvel constitui o aproveitamento do terreno designado por lote 2 da zona «A» do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande», cuja concessão se rege pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 90/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30/1994, II Série, de 27 de Julho.

3. Pretendendo transformar o imóvel numa unidade hoteleira, a sociedade concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 26 de Maio de 2005, o respectivo projecto de obra de ampliação e modificação que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, através de requerimento apresentado em 3 de Outubro de 2005, a sociedade concessionária veio formalizar o pedido de alteração da finalidade da concessão e modificação do aproveitamento edificado no terreno, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e em conformidade com o projecto submetido à DSSOPT.

5. Instituído o procedimento e tendo o projecto de alteração submetido em 20 de Outubro de 2005 sido igualmente considerado passível de aprovação, a DSSOPT procedeu à elaboração da minuta de contrato de revisão de concessão, cujas condições foram aceites pela sociedade concessionária mediante declaração apresentada em 27 de Janeiro de 2006.

6. Dado que o valor do prémio correspondente às finalidades iniciais é superior ao que resulta das novas finalidades — hotel de 3 estrelas e estacionamento —, pela presente revisão não há lugar ao pagamento de contrapartida adicional.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Março de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17 de Março de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 2006.

9. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 4 215/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Novembro de 2005.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato de revisão de concessão, titulado pelo presente despacho, foram notificadas à sociedade concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 26 de Abril de 2006, assinada por Wong Chi Fai, residente em Hong Kong, Flat B, 19/F, Tower II, Clovelly Court, 12 May Road, e Fan Man Seung Vanessa, residente em Hong Kong, Ground Floor, Block A2, 12 Boyce Road, Jardine's Lookout, ambos casados, na qualidade de administradores da sociedade «Pacífico Base Forte Holding

聲明書上的確認，二人的身分及權力已經私人公證員 Adelino Correia 核實。

十一、合同第八條款第 2 款所述的保證金已透過由土地委員會主席八月七日發出的第 2/2006 號存款憑單，於二零零六年八月七日在大西洋銀行股份有限公司以現金存款繳付，其副本存檔於該委員會案卷內。

第一條款——合同標的

1. 透過本合同，批准更改一幅以租賃制度批出，面積 4,472 (肆仟肆佰柒拾貳) 平方米，位於澳門半島蘇亞利士博士大馬路，其上建有 112 至 148 號樓宇，以及澳門商業大馬路，其上建有 251 至 292-D 號樓宇，稱為「南灣湖計劃」A 區 2 地段，標示於物業登記局第 22291 號，其批給衍生的權利以乙方名義登錄於第 86654G 號和 93617G 號，由公佈於一九九四年七月二十七日第三十期《澳門政府公報》第二組的第 90/SATOP/94 號批示規範的土地的用途，並修改其批給合同。

2. 上款所指土地在地圖繪製暨地籍局二零零五年十一月十一日發出，並為本合同組成部分的第 4215/1992 號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一六年七月三十日。
2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢三星級酒店，其建築面積如下：
 - 1) 三星級酒店 53,373 平方米；
 - 2) 停車場 7,400 平方米。
2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。
3. 准許在上述地籍圖中以字母“C”標示的地塊的地底興建一停車場。
4. 在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊的地面層作為公共行人通道。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第 50/81/M 號訓令的規定，將繳付的地租調整為 \$589,230.00 (澳門幣伍拾捌萬玖仟貳佰叁拾元整)，其計算如下：

Gestão e Prestações, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Adelino Correia, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A caução a que se refere no n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada, em 7 de Agosto 2006, por depósito em dinheiro no Banco Nacional Ultramarino, conforme guia de depósito n.º 2/2006, emitida pelo presidente da Comissão de Terras em 7 de Agosto, que se encontra arquivada no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração da finalidade e consequente revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 472 m² (quatro mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situado na península de Macau, na Avenida do Doutor Mário Soares onde se encontra construído o prédio com os n.ºs 112 a 148 e com os n.ºs 251 a 292-D da Avenida Comercial de Macau, designado por lote 2 da zona «A» do empreendimento denominado por «Fecho da Baía da Praia Grande», descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 291 e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 86 654G e 93 617G, titulado pelo Despacho n.º 90/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30/1994, II Série, de 27 de Julho.

2. A concessão do terreno identificado no número anterior, assinalado com as letras «A», «B» e «C» na planta número 4 215/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 11 de Novembro de 2005, que faz parte integrante do presente contrato, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 30 de Julho de 2016.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um hotel de três estrelas com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Hotel de três estrelas 53 373 m²;
- 2) Estacionamento 7 400 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. No subsolo da parcela de terreno assinalada com a letra «C» na planta acima mencionada permite-se a construção de um parque de estacionamento.

4. Ao nível do rés-do-chão, a parcela de terreno assinalada na mesma planta com a letra «B» é destinada a passeio público.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a renda anual a pagar é actualizada para \$ 589 230,00 (quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e trinta patacas), resultante da seguinte discriminação:

- 1) 三星級酒店：53,373 平方米 x \$10.00/ 平方米
\$533,730.00；
- 2) 停車場：7,400 平方米 x \$7.50/ 平方米 \$55,500.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款 — 利用期限

1. 土地的更改利用工程須於 12 (拾貳) 個月內完成，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)；延遲超過 60 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第 2 款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款 — 保證金

1. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳交調整後的保證金 \$589,230.00 (澳門幣伍拾捌萬玖仟貳佰叁拾元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第 1 款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第八條款 — 轉讓

1. 倘土地的更改利用工程未完全完成而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

- 1) Hotel de três estrelas: 53 373 m² x \$ 10,00/m².. \$ 533 730,00;
- 2) Estacionamento: 7 400 m² x \$ 7,50/m² \$ 55 500,00.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. A modificação do aproveitamento do terreno deve ficar concluída no prazo de 12 meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante actualiza a caução para o valor de \$ 589 230,00 (quinhentas e oitenta e nove mil, duzentas e trinta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto a modificação do aproveitamento não estiver integralmente concluída, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. 在不妨礙前款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提交保證金 \$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

3. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批給土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第六條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地的更改利用工程未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的更改利用工程中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十一條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第八條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣佈，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sexta;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte dos segundos outorgantes.

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula oitava.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

第十二條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十三條款——適用法例

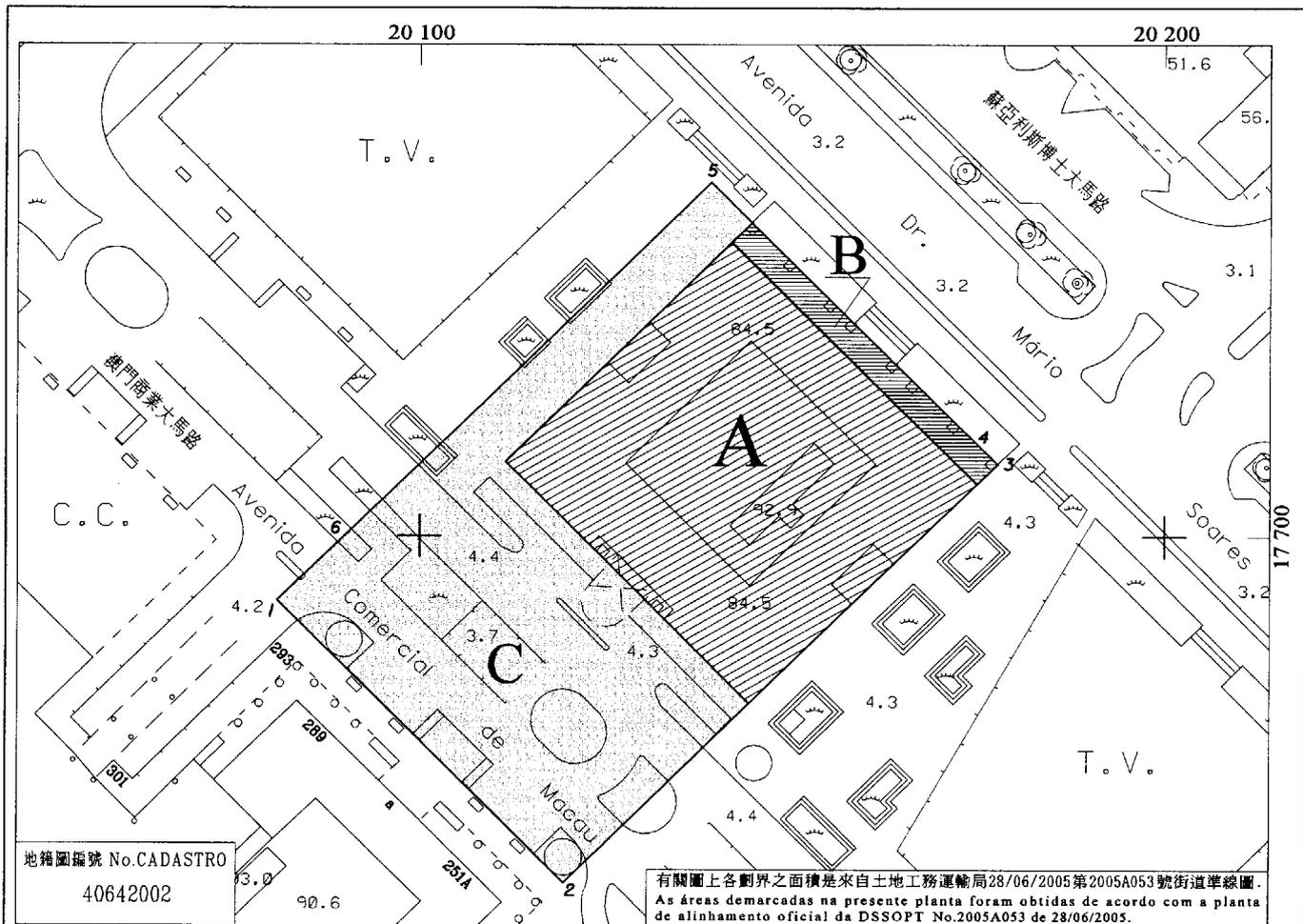
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
40642002

有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局28/06/2005第2005A053號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2005A053 de 28/06/2005.

蘇亞利斯博士大馬路112-148號及澳門商業大馬路251, 252A-290, 291及292A-292D號
Avenida Doutor Mário Soares n.ºs 112-148 e
Avenida Comercial de Macau n.ºs 251, 252A-290, 291 e 292A-292D

- 面積 " A " = 2 003 平方米
Área m²
- 面積 " B " = 183 平方米
Área m²
- 面積 " C " = 2 286 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais :

- A+B+C 地塊 :
Parcelas A+B+C :
- 東北 - 蘇亞利斯博士大馬路;
- NE - Avenida Doutor Mário Soares;
- 東南 - 澳門商業大馬路及位於鄰近澳門商業大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- SE - Avenida Comercial de Macau e terreno que se presume omisso na C.R.P., junto à Avenida Comercial de Macau;
- 西南 - 澳門商業大馬路251A-289及293-301號(n.º22296);
- SW - Avenida Comercial de Macau n.ºs251A-289 e 293-301 (n.º22296);
- 西北 - 位於鄰近南灣之土地(n.º22290).
- NW - Terreno junto à Baía da Praia Grande(n.º22290).

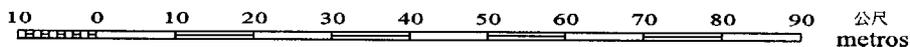
N.º	M (m)	P (m)
1	20 081.0	17 691.1
2	20 119.5	17 652.3
3	20 177.6	17 710.0
4	20 174.9	17 712.7
5	20 139.2	17 748.8
6	20 090.3	17 700.3

備註: - "A+B+C"地塊相應為標示編號22291(AR).
OBS: As parcelas "A+B+C" correspondem à totalidade da descrição n.º22291(AR).
- "B"地塊之地面層作為公共行人通道。
A parcela "B" é área destinada a passeio público ao nível do r/c.
- "C"地塊地面以下可建地庫停車場。
No subsolo da parcela "C" permitir-se-á a construção do silo de estacionamento.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 137/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島連丁里，其上建有1和3號及天神巷，其上建有2A和4號樓宇，標示於物業登記局第3496號，面積93平方米的土地的批給，以興建一幢四層高，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

二、由於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，將與上款所述土地分割，面積10平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。批出土地的最終面積為83平方米。

三、本批示即時生效。

二零零六年八月二十五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 2549.01 號案卷及
土地委員會第 29/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——新光建築置業有限公司和合兆國際投資有限公司。

鑒於：

一、總辦事處設於澳門提督馬路163-165號合和工業大廈5字樓，登記於商業及動產登記局C7冊第181頁第2692號的新光建築置業有限公司和總辦事處設於澳門慕拉士大馬路209號飛通大廈A座6字樓C-D，登記於上述登記局第19852(SO)號的合兆國際投資有限公司，為一幅總面積93平方米，位於澳門半島連丁里，其上建有1和3號及天神巷，其上建有2A和4號樓宇，標示於物業登記局B17冊第276頁背頁第3496號，並以該等公司名義登錄於第110281G號的土地利用權的共同擁有人。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 137/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 93 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano com os n.ºs 1 e 3 do Beco da Carpideira e n.ºs 2 A e 4 da Travessa dos Anjos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3 496, para aproveitamento com a construção de um edifício com quatro pisos, em regime de propriedade horizontal, afecto às finalidades de habitação e de comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área de 10 m², a desanexar do terreno referido no número anterior, ficando o terreno concedido com a área de 83 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 2 549.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 29/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Sociedade de Construção e Fomento Predial San Kong, Limitada» e a «Companhia de Investimento Hap Sio (Internacional), Limitada», como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. A «Sociedade de Construção e Fomento Predial San Kong, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-165, 5.º andar, Edifício Industrial Hopewell, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 2 692 a fls. 181 do livro C7, e a «Companhia de Investimento Hap Sio (Internacional), Limitada», com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 209, Edifício Fei Tung, Bloco A, 6.º andar «C-D», registada na mesma conservatória sob o n.º 19 852 (SO), são contitulares do domínio útil do terreno com a área global de 93 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano com os n.ºs 1 e 3 do Beco da Carpideira e n.ºs 2 A e 4 da Travessa dos Anjos, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 3 496 a fls. 276v do livro B17, e inscrito a favor daquelas sociedades sob o n.º 110 281G.

二、土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於 BK17 冊第 277 頁第 1 號。

三、土地的面積分別為 83 及 10 平方米，在地圖繪製暨地籍局二零零五年十一月二十八日發出的第 6353/2005 號地籍圖中以字母“A”和“B”標示。

四、承批公司擬重新利用審議中的土地，以興建一幢四層高，屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇，故向土地工務運輸局呈交有關的建築圖則。根據副局長二零零六年一月二十三日的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批公司於二零零六年二月二十八日向行政長官呈交申請書，請求核准按照已遞交土地工務運輸局的圖則，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，更改上述土地的利用和修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了回報和制定合同擬本。承批公司透過二零零六年四月三日提交的聲明書，同意合同的條件。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年五月十八日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零六年六月十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零六年六月六日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。其透過二零零六年七月二十一日遞交由何福明，已婚，中國籍，職業住所位於澳門提督馬路 163-165 號 3 字樓 B，以新光建築置業有限公司主席，以及梁仕全和梁國厚，均為已婚，中國籍，職業住所位於澳門提督馬路 163-165 號 3 字樓 B，以合兆國際投資有限公司董事身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款第 1 款規定的經調整的利用權價金和第六條款訂定的溢價金已透過土地委員會二零零六年六月二十三日發出的第 52/2006 號非經常性收入憑單，於二零零六年七月三日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 43392），其副本已存於有關案卷內。

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 1 a fls. 277 do livro BK17.

3. O terreno encontra-se assinalado com as letras «A» e «B», com a área de 83 m² e 10 m², respectivamente, na planta n.º 6 353/2005, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 28 de Novembro de 2005.

4. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, de 4 pisos, em regime de propriedade horizontal, afecto às finalidades habitacional e comercial, as concessionárias submeteram à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 23 de Janeiro de 2006, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 28 de Fevereiro de 2006, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, as concessionárias solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância das concessionárias, mediante declaração apresentada em 3 de Abril de 2006.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, que, reunida em sessão de 18 de Maio de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 13 de Junho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas às requerentes e por estas expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 21 de Julho de 2006, assinada por Ho Fok Meng, casado, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-165, 3.º andar «B», na qualidade de presidente da «Sociedade de Construção e Fomento Predial San Kong, Limitada» e Leong Si Chun e Leong Kuok Hao, ambos casados, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-165, 3.º andar «B», na qualidade de administradores da «Companhia de Investimento Hap Sio (Internacional), Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O preço actualizado do domínio útil estipulado no n.º 1 da cláusula terceira e o prémio estipulado na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 3 de Julho de 2006 (receita n.º 43 392), através da guia de receita eventual n.º 52/2006, emitida pela Comissão de Terras, em 23 de Junho de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

十一、合同第七條款第2款所述的保證金已透過澳門商業銀行二零零六年七月十一日發出的第G2006.0248號銀行擔保提供。

第一條款 — 合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，總面積93(玖拾叁)平方米，位於澳門半島連丁里，其上建有1及3號和天神巷，其上建有2A及4號樓宇，標示在物業登記局B17冊第276頁背頁第3496號，其利用權以乙方名義登錄於第110281G號，並在地圖繪製暨地籍局二零零五年十一月二十八日發出的第6353/2005號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地的批給。

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，在上述地圖繪製暨地籍局地籍圖中以字母“B”標示，面積10(壹拾)平方米，將與上項所指土地分割的地塊的利用權歸還甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 現批出土地的面積為83(捌拾叁)平方米，在地圖繪製暨地籍局上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的4(肆)層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

1) 住宅：建築面積213平方米；

2) 商業：建築面積102平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款 — 利用權價金

1. 土地的利用權價金總額為\$29,280.00(澳門幣貳萬玖仟貳佰捌拾元整)。

2. 在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須一次過全數繳付第1款所述的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00(澳門幣壹佰零壹元整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

11. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada mediante garantia bancária n.º G2006.0248, emitida pelo Banco Comercial de Macau S.A., em 11 de Julho de 2006.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui o objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 93 m² (noventa e três metros quadrados), assinado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 353/2005, emitida pela DSCC, em 28 de Novembro de 2005, descrito na CRP sob o n.º 3 496 a fls. 276v do livro B17 e cujo domínio útil se encontra inscrito a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 110 281G, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.ºs 1 e 3 do Beco da Carpideira e n.ºs 2A e 4 da Travessa dos Anjos;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, com a área de 10 m² (dez metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destina a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 83 m² (oitenta e três metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta da DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 4 (quatro) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitacional: com a área bruta de construção de 213 m²;

2) Comercial: com a área bruta de construção de 102 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 29 280,00 (vinte e nove mil, duzentas e oitenta patacas).

2. O preço do domínio útil estipulado no n.º 1 é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為 18 (壹拾捌) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)，延遲超過 60 (陸拾) 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為產生第 2 款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方在接納七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方繳付合同溢價金 \$347,533.00 (澳門幣叁拾肆萬柒仟伍佰叁拾叁元整)。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提供保證金 \$50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 347 533 ,00 (trezentas e quarenta e sete mil, quinhentas e trinta e três patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中斷土地的利用。

3. 土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的全部或部份利用權被撤銷；

2) 全部或部份土地，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção não consentida, do aproveitamento do terreno.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

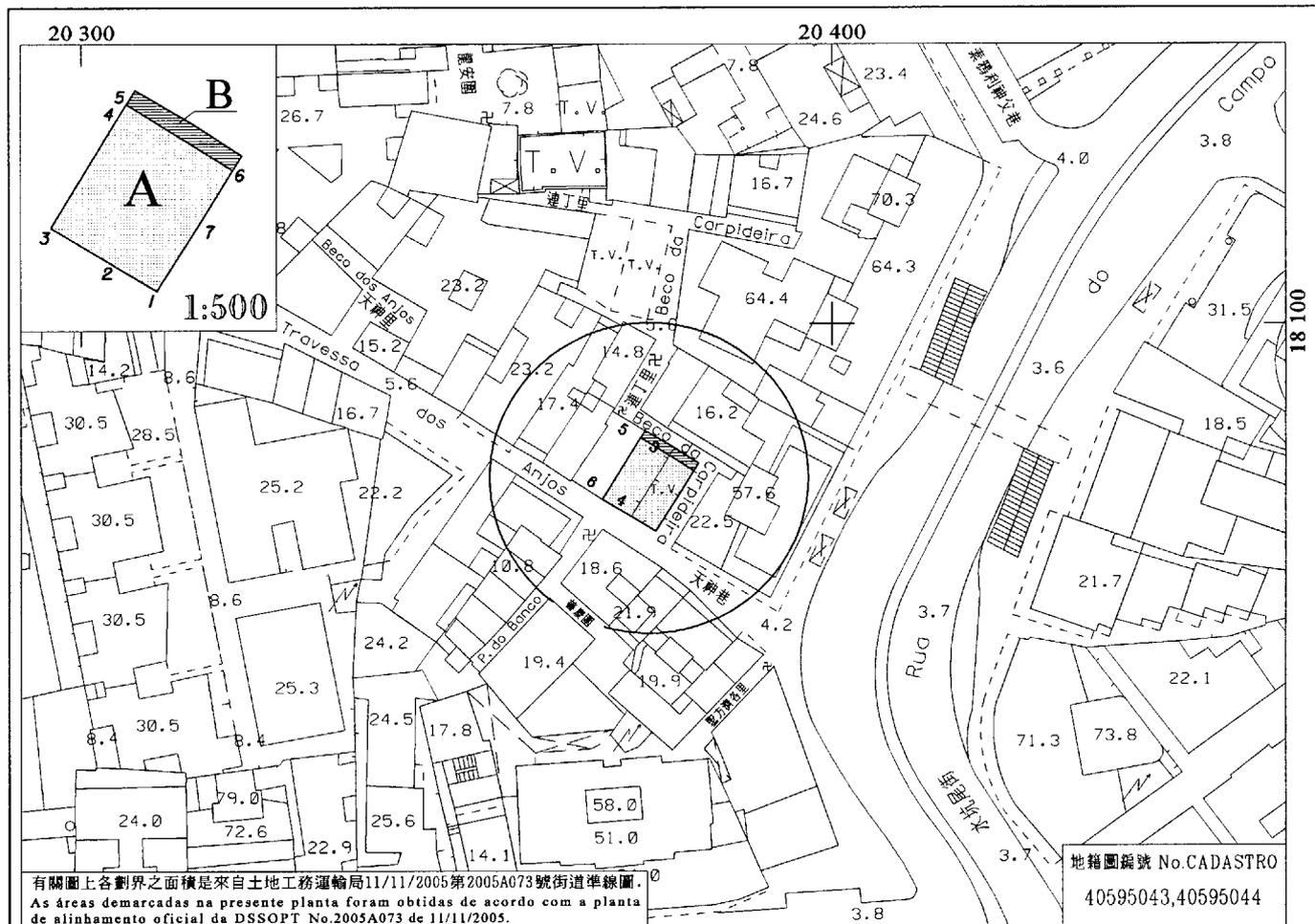
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



連丁里1-3號及天神巷2A-4號
Beco da Carpideira n.ºs 1-3 e Travessa dos Anjos n.ºs 2A-4

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊:

Parcela A:

- 東北 - 連丁里(B地塊);
- NE - Beco da Carpideira(parcela B);
- 東南 - 連丁里;
- SE - Beco da Carpideira;
- 西南 - 天神巷;
- SW - Travessa dos Anjos;
- 西北 - 天神巷6號(實地亦設有門牌連丁里5號)(n.º2604)。
- NW - Travessa dos Anjos n.º6(no local tem também o n.º5 da Beco da Carpideira)(n.º2604)。

- B 地塊:

Parcela B:

- 東北/東南 - 連丁里;
- NE/SE - Beco da Carpideira;
- 西南 - A地塊;
- SW - Parcela A;
- 西北 - 天神巷6號(實地亦設有門牌連丁里5號)(n.º2604)。
- NW - Travessa dos Anjos n.º6(no local tem também o n.º5 da Beco da Carpideira)(n.º2604)。

Nº	M (m)	P (m)
1	20 376.5	18 071.6
2	20 373.2	18 073.6
3	20 369.3	18 075.9
4	20 373.9	18 083.5
5	20 374.5	18 084.4
6	20 381.6	18 079.9
7	20 379.4	18 076.2

面積 " A " = 83 平方米
Área m²

面積 " B " = 10 平方米
Área m²

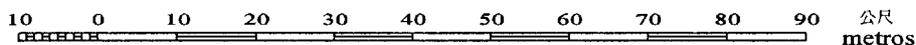
備註: - "A+B"地塊相應為標示編號(3496)(AF)。

OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (n.º3496)(AF).
- "B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 138/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度和無償方式批出，面積12,902平方米，位於氹仔島，氹仔運動場南面的學院路，其上建有一幢無門牌編號，作澳門三育中學設施之用的樓宇，由第66/SATOP/94號批示規範並標示於物業登記局B冊第23201號的土地的批給，以便更改其用途，除了現有的中學教育及小學教育外，還增辦學前教育，以擴大上述學校的教育範圍。

二、批示即時生效。

二零零六年八月二十五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件**(土地工務運輸局第 6206.02 號案卷及
土地委員會第 43/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——基督復臨安息日會澳門區會。

鑒於：

一、總辦事處設於澳門和樂大馬路94號地下“G”，登記於身份證明局第675A號，為行政公益法人的基督復臨安息日會澳門區會，持有一幅以租賃制度及無償方式批出，位於氹仔島，氹仔運動場南面的學院路，面積12,902平方米，標示於物業登記局B冊第23201號，並以其名義登錄於第31076F號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述土地的批給由公佈於一九九四年六月二十九日第二十六期《澳門政府公報》第二組的第66/SATOP/94號批示規範的合同約束，並用作興建一幢五層高樓宇，以設置一所具有中學教育及小學教育，並納入公共學校網絡的學校。

三、審議中的土地面積分別為6,028平方米、5,556平方米及1,318平方米，在地圖繪製暨地籍局一九九四年二月五日發出的第

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 138/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 12 902 m², situado na ilha da Taipa, a sul do Estádio da Taipa, na Rua de Colégio, onde se acha construído o prédio s/n afectado a instalações da Escola Secundária Sam Yuk de Macau, titulada pelo Despacho n.º 66/SATOP/94, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 201 do livro B, em virtude da alteração de finalidade, decorrente do alargamento dos níveis de ensino da referida escola, que passa a incluir a educação pré-escolar, para além do actual ensino secundário e primário.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO**(Processo n.º 6 206.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/2006
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A associação «Conferência dos Adventistas do Sétimo Dia — Macau», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A associação «Conferência dos Adventistas do Sétimo Dia — Macau», pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, registada com o n.º 675A na Direcção dos Serviços de Identificação, com sede em Macau, na Avenida da Concórdia, n.º 94, r/c, «G», é titular do direito resultante da concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 12 902 m², situado na ilha da Taipa, a sul do Estádio da Taipa, na Rua do Colégio, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 201 do livro B, e inscrito a seu favor sob o n.º 31 076F.

2. O referido terreno, cuja concessão se rege pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 66/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26/1994, II Série, de 29 de Junho, encontra-se aproveitado com a construção de um edifício de cinco pisos, destinado à instalação de uma escola secundária e primária, integrada na rede escolar pública.

3. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A», «B» e «D», com as áreas de 6 028 m², 5 556 m² e 1 318 m², respectivamente, na planta cadastral n.º 3 373/91, emitida pela

3373/91 號地籍圖中以字母“A”、“B”及“D”標示。上述地籍圖附於第 66/SATOP/94 號批示並作為其組成部份。

四、持有名為「澳門三育中學」教育機構的上述社團透過該學校，於二零零六年一月五日向土地工務運輸局遞交申請書，表示由於需要擴大英文部的教育範圍，因此除了現有的中學教育及小學教育外，還根據“一條龍”的概念，增辦學前教育，為此請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改上述批給合同。

五、在收到教育暨青年局的讚同意見及集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制訂修改批給合同的擬本，其內謹涉及更改用途。透過二零零六年六月八日遞交的聲明書，合同的條件已獲承批人同意。

六、基於批給的性質——無償和租賃制度，因此無須因修改本合同而繳付溢價金。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年六月二十九日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零六年七月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的修改批給合同條件通知申請人，其透過二零零六年七月十九日遞交由鄭永乾，已婚，香港出生，居於香港九龍尖沙咀山林道26號地下，以基督復臨安息日會澳門區會社團的會員大會會長身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

第一條

1. 透過本合同，批准修改一幅以租賃制度無償批出，面積 12,902（壹萬貳仟玖佰零貳）平方米，位於氹仔島，氹仔運動場南面，由公佈於一九九四年六月二十九日第二十六期《澳門政府公報》第二組的第 66/SATOP/94 號批示規範，標示於物業登記局第 23201 號，批給以乙方名義登錄於第 31076F 號，並在地圖繪製暨地籍局一九九四年二月五日發出的第 3373/91 號地籍圖中以字母“A”、“B”及“D”標示的土地的批給合同。上述地籍圖附於上述批示並作為其組成部份。

2. 基於上款所述，上述合同的第三條款修改如下：

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 5 de Fevereiro de 1994, anexa ao aludido Despacho n.º 66/SATOP/94, e do qual faz parte integrante.

4. Pelo requerimento apresentado em 5 de Janeiro de 2006, dirigido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a referida associação, titular de instituição educativa denominada «Escola Secundária Sam Yuk de Macau», solicitou, através desta escola, a revisão do aludido contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, com fundamento assente na necessidade de alargar os níveis de ensino da sua secção inglesa, passando a incluir, além dos actuais ensinamentos secundário e primário, a educação pré-escolar, segundo o modelo de concepção «one through train».

5. Colhido o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e reunidos todos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, somente no que se refere à finalidade, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 8 de Junho de 2006.

6. Devido à natureza da concessão — gratuita, por arrendamento —, não há lugar a pagamento de prémio pela presente revisão do contrato.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 29 de Junho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 19 de Julho de 2006, assinada por Cheng Wing Kin, casado, natural de Hong Kong, residente em Hong Kong, Kowloon, Tsuin Sha Tsui, 26, Willwood Road, Ground Floor, na qualidade de presidente da Assembleia Geral da associação «Conferência dos Adventistas do Sétimo Dia — Macau», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 12 902 m² (doze mil novecentos e dois metros quadrados), situado na ilha da Taipa, a sul do Estádio da Taipa, titulado pelo Despacho n.º 66/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 26/1994, II Série, de 29 de Junho, descrito na CRP sob o n.º 23 201 e inscrita a concessão a favor do segundo outorgante sob o n.º 31 076F, assinalado com as letras «A», «B» e «D» na planta n.º 3 373/91, emitida em 5 de Fevereiro de 1994, pela DSCC, anexa ao aludido despacho e do qual faz parte integrante.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

“第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作社會用途，興建一幢5(伍)層高樓宇，作為設立一所具有中學教育、小學教育及學前教育，並納入公共學校網絡的學校。

上述樓宇的最高樓層用作學校教師住所之用，須有獨立入口。

2. ”

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e encontra-se aproveitado com a construção de um edifício com 5 (cinco) pisos, para a instalação de uma escola destinada ao ensino secundário e primário, e à educação pré-escolar, integrada na rede escolar pública.

O último piso do edifício supra-referido destina-se exclusivamente a residência dos docentes da escola, devendo a sua entrada ser independente.

2. »

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

第 139/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c) 項、第四十九條和續後數條，以及第六十四條和續後數條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於氹仔島，稱為氹仔新城市中心《BT5》地段，面積2,503平方米，標示於物業登記局B136冊第121頁第22172號的土地，用作興建一間提供中學、小學及學前教育的學校。

二、本批示即時生效。

二零零六年八月二十五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 6356.03 號案卷及
土地委員會第 34/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 139/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, artigos 49.º e seguintes e 64.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, em regime de arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 2 503 m², situado na ilha da Taipa, designado por lote «BT5» da Baixa da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 172 a fls. 121 do livro B136, para aproveitamento com a construção de um edifício para a instalação de uma escola destinada ao ensino secundário e primário e à educação pré-escolar.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 356.03 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——巴迪基金會。

鑒於：

一、透過公佈於一九九八年十一月十八日第四十六期《澳門政府公報》第二組的第116/SATOP/98號批示，以租賃制度和免除公開競投方式批予“Escola Multinacional Australiana — Macau — Companhia, Limitada”一幅位於氹仔島，稱為氹仔新城市中心《BT5》地段，面積2,503平方米，標示於物業登記局B136冊第121頁第22172號的土地，用作興建一幢作學校及相關或補充活動設施的樓宇。

二、由於沒有在規定的期限內利用土地，故透過公佈於二零零五年七月二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組的第110/2005號運輸工務司司長批示，宣告上述批給合同無效，並將土地歸還澳門特別行政區以納入其私產，以及以其名義登錄於物業登記局第1639G號。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局二零零六年二月十日發出的第567/1989號地籍圖中定界。

四、總辦事處設於澳門高美士街136號利新大廈4字樓，以行政公益法人登記於身份證明局第908號的巴迪基金會，是一間名為聯國學校的教育機構的擁有人，該機構在澳門已成立多年，以國際教育模式運作。由於缺乏新校舍，以全面發展其教育計劃，同時其具備足夠的財政能力興建新校舍，因此透過教育暨青年局申請以租賃制度批出上述土地，用作興建一間提供中學、小學及學前教育的學校。

五、根據該區的都市化規劃，土地適合作所申請的用途，故土地工務運輸局對批給申請發出贊同意見及編製有關的合同擬本。申請機構透過二零零六年四月十九日簽署的聲明，同意合同擬本。

六、考慮到該項目對社會的重要性能和能配合澳門特別行政區教育制度的發展，以及申請機構的法律性質，該批給獲豁免繳付溢價金。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年五月二十五日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書已於二零零六年六月十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零六年六月五日的贊同意見書上。

A «Fundação Badi'», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 116/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 46/1998, II Série, de 18 de Novembro, foi concedido, em regime de arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da sociedade com a firma «Escola Multinacional Australiana — Macau — Companhia, Limitada», o terreno com a área de 2 503 m², situado na ilha da Taipa, designado por lote «BT5» da Baixa da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 172 a fls. 121 do livro B136, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a instalação de uma escola e actividades conexas ou complementares.

2. Por incumprimento do prazo fixado para aproveitamento do terreno, pelo Despacho n.º 110/2005, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/2005, II Série, de 27 de Julho, foi declarada a caducidade do referido contrato de concessão, tendo o terreno revertido à posse da Região Administrativa Especial de Macau para integrar o seu domínio privado e ficado inscrito na CRP a seu favor sob o n.º 1 639G.

3. O referido terreno encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 567/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 10 de Fevereiro de 2006.

4. A «Fundação Badi'», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 136, Edifício Lei San, 4.º andar, registada como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa na Direcção dos Serviços de Identificação sob o n.º 908, titular de instituição educativa denominada «Escola das Nações», fundada em Macau há vários anos, que funciona nos moldes de educação internacional, carecendo de novas instalações que permitam o desenvolvimento integral do seu plano educativo e possuindo disponibilidade financeira para sua construção, através da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), solicitou a concessão, por arrendamento, do aludido terreno para ser aproveitado com uma escola destinada ao ensino secundário e primário e à educação pré-escolar.

5. Tratando-se de um terreno adequado à finalidade pretendida, de acordo com o plano urbanístico da zona, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) emitiu parecer favorável ao pedido de concessão e elaborou a respectiva minuta de contrato, que mereceu a concordância da requerente mediante declaração assinada em 19 de Abril de 2006.

6. Atenta a relevância social e o ajustamento do empreendimento ao desenvolvimento do sistema educativo da Região Administrativa Especial de Macau, bem assim a natureza jurídica da requerente, a concessão é atribuída com dispensa de pagamento de prémio.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 25 de Maio de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Junho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Junho de 2006.

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請機構。按照二零零六年六月三十日提交由 Lori Mclaughlin Noguchi，已婚，美國籍，居於氹仔海洋花園第一街91至141號荷花苑4字樓A，以巴迪基金會行政董事會主席身分簽署的聲明書，該機構明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

第一條款 — 合同標的

本批給合同標的為以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅位於氹仔島，名為氹仔新城市中心BT5地段，面積2,503（貳仟伍佰零叁）平方米，價值\$2,503,000.00（澳門幣貳佰伍拾萬零叁仟元整），標示於物業登記局B136冊第121頁第22172號，並在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局二零零六年二月十日發出的第567/1989號地籍圖中標示的土地，以下簡稱為土地。

第二條款 — 租賃期限

1. 租賃的有效期為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，用作興建及設立一間提供中學、小學及學前教育的學校。

2. 校舍須按照經甲方核准的圖則興建，並須遵守教育暨青年局制定的基本規劃及土地工務運輸局二零零六年一月十二日發出的第89A076號街道準線圖。

3. 不得將土地的批給用途作任何更改。

第四條款 — 租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地的利用工程進行期間，每平方米批給土地的租金為\$10.00（澳門幣壹拾元整），總金額為\$25,030.00（澳門幣貳萬伍仟零叁拾元整）；

2) 在土地的利用工程完成後，改為每平方米建築面積繳付\$5.00（澳門幣伍元整）。

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 30 de Junho de 2006, assinada por Lori Mclaughlin Noguchi, casada, de nacionalidade americana, com domicílio na Taipa, Rua 1 do Jardim do Oceano, n.ºs 91 a 141, Edifício Lotus Court, 4.º andar «A», na qualidade de presidente do conselho de administração da «Fundação Badi», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno com a área de 2 503 m² (dois mil quinhentos e três metros quadrados), situado na ilha da Taipa, designado por lote BT5 da Baixa da Taipa, descrito na CRP sob o n.º 22 172 a fls. 121 do livro B136, com o valor atribuído de \$ 2 503 000,00 (dois milhões, quinhentas e três mil patacas), assinalado na planta n.º 567/1989, emitida em 10 de Fevereiro de 2006, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, e de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção e a instalação de uma escola destinada ao ensino secundário e primário e à educação pré-escolar.

2. O edifício deve ser construído de acordo com o projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela DSEJ, e às condicionantes urbanísticas estipuladas na Planta de Alinhamento Oficial n.º 89A076, emitida em 12 de Janeiro de 2006, pela DSSOPT.

3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 25 030,00 (vinte e cinco mil e trinta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar \$ 5,00 (cinco patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議和核准該等圖則所需的時間。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地及無其他用途的物料僅在經甲方批准後方可移走。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將被科處以下罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00元；
- 2) 第二次違反：\$50,001.00至\$100,000.00元；
- 3) 第三次違反：\$100,001.00至\$200,000.00元；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo segundo outorgante e apreciação e aprovação pelo primeiro outorgante de todos os projectos.

Cláusula sexta — Multa

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

第八條款 — 保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$25,030.00（澳門幣貳萬伍仟零叁拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第九條款 — 轉讓

乙方不得將合同地位全部或局部及永久或臨時轉讓。

第十條款 — 監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守澳門特別行政區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第11/91/M號法律有關澳門教育制度及相關的補充法例，以及按其所屬行政及教育自主等級適用的其他法律規定及規章，特別是有關監察方面。

第十一條款 — 失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 當土地的利用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續利用；

2) 當土地在規定期限內仍未進行利用，但若未進行利用是由於不可歸責於乙方的過失造成，且具有甲方認為可接受的合理解釋者除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十二條款 — 解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

1) 不準時繳付租金；

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 25 030,00 (vinte e cinco mil e trinta patacas), por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula nona — Transmissão

A posição contratual do segundo outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

Cláusula décima — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, o segundo outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor na RAEM, nomeadamente na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e respectiva legislação complementar que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

2) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência do segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

- 2) 土地利用已完成，未經同意更改土地的利用；
 - 3) 違反第九條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
 - 4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；
2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula nona;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.

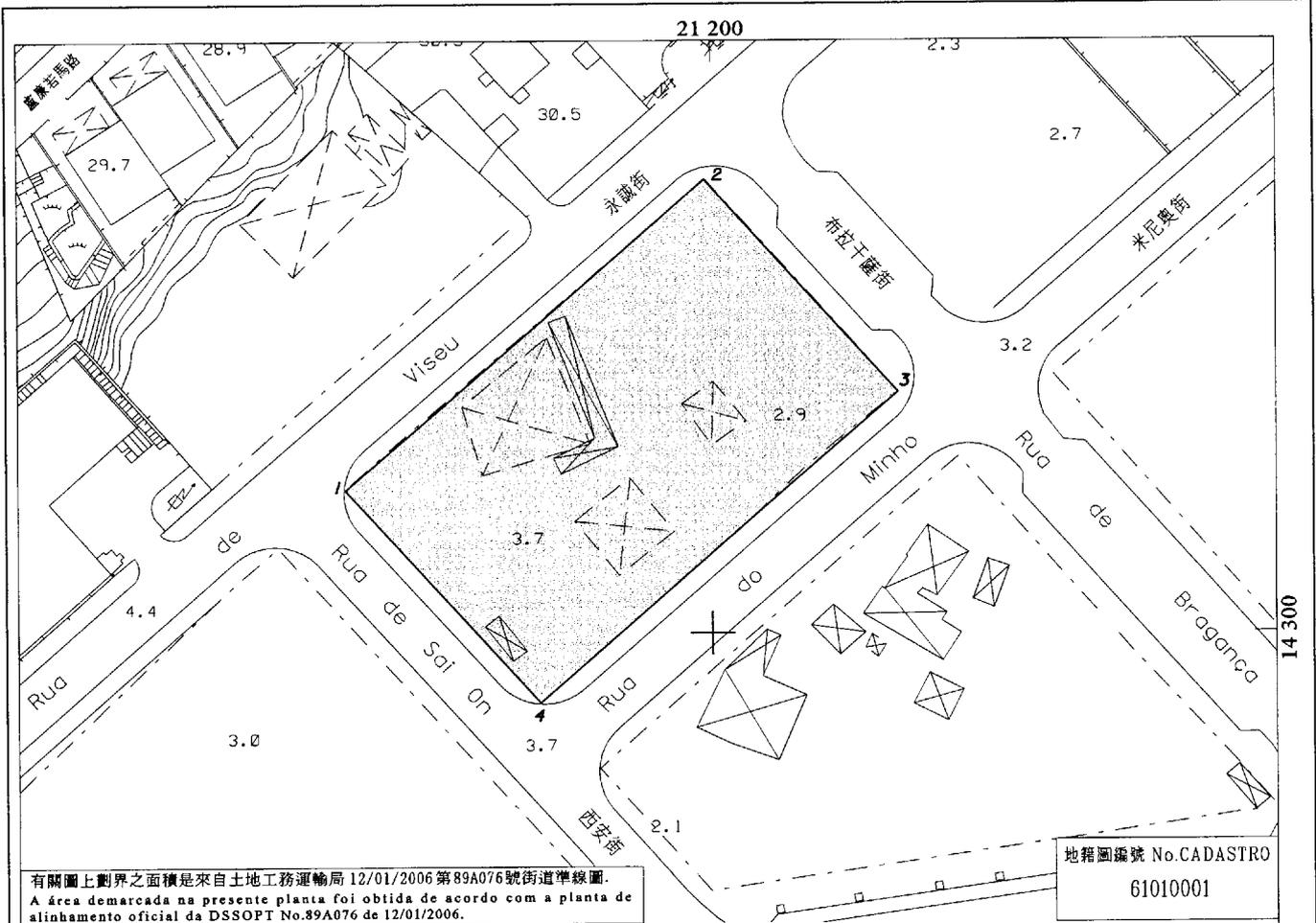
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局 12/01/2006 第89A076號街道準線圖。
 A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.89A076 de 12/01/2006.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 61010001

位於鄰近布拉干薩街,米尼奧街,西安街及永誠街之土地 - 氹仔
 (氹仔新城市中心-BT5地段)
 Terreno junto à Rua de Bragança, Rua do Minho, Rua de Sai On
 e Rua de Viseu - Taipa (Baixa da Taipa - Lote BT5)

四至 Confrontações actuais :

- 東北 - 布拉干薩街;
- NE - Rua de Bragança;
- 東南 - 米尼奧街;
- SE - Rua do Minho;
- 西南 - 西安街;
- SW - Rua de Sai On;
- 西北 - 永誠街。
- NW - Rua de Viseu.

面積 = 2 503 平方米
 Área = 2 503 m²

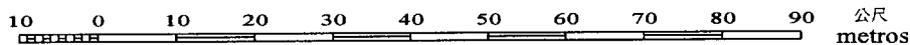
N°	M (m)	P (m)
1	21 150.9	14 319.7
2	21 199.0	14 362.2
3	21 224.9	14 333.0
4	21 176.8	14 290.5

備註: - 本圖所示劃界土地,相應為標示編號22172,透過刊登於二零零五年七月
 OBS: - 二十七日第三十期《澳門特別行政區公報》第110/2005號運輸工務司司長
 批示,歸還及納入澳門特別行政區私產。
 O terreno demarcado na presente planta corresponde à
 descrição nº22172, revertido e integrado no Domínio
 Privado da R.A.E.M. por Despacho do Secretário para
 os Transportes e Obras Públicas nº110/2005, publicado
 no B.O. da R.A.E.M. nº30 de 27/07/2005.



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 140/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門土木工程實驗室簽訂提供「澳門科技大學體育館建造承包工程之質量控制」服務合同。

二零零六年八月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 142/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與南方建築置業有限公司簽訂「澳門科技大學之體育館建造承包工程」合同。

二零零六年八月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 143/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度及無償方式批出，面積 8,775 平方米，位於澳門半島黑沙環新填海區，稱為“Q”街區，其上建有黑沙灣中街 288-

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 140/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação dos serviços de «Controlo de Qualidade da Empreitada de Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

28 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 142/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Pavilhão Polidesportivo junto da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada.

29 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 143/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 8 775 m²,

A、292、294、296、326、330、338、346、348、354、360、362、382、390、410、424、426、462及512-A號樓宇，由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第108/SATOP/99號批示及一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第122/SATOP/99號批示規範，標示於物業登記局第23104號的土地的批給，以便將建於該土地上的學校設施改為中學、小學及幼兒教育用途。

二、本批示即時生效。

二零零六年八月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2302.02號案卷及
土地委員會第28/2006號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門第一浸信會，又稱為澳門浸信教會。

鑒於：

一、澳門第一浸信會，又稱為澳門浸信教會，登記於身份證明局第300號，總辦事處設於澳門伯多祿局長街41號，擁有一幅以租賃制度及無償方式批出，位於澳門半島黑沙環新填海區(NATAP)，稱為“Q”街區，面積8,775平方米，其上建有黑沙灣中街288-A、292、294、296、326、330、338、346、348、354、360、362、382、390、410、424、426、462及512-A號樓宇，標示於物業登記局第23104號，並以其名義登錄於第29228F號的土地的批給所衍生的權利。

二、上述土地的批給由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第108/SATOP/99號批示及一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第122/SATOP/99號批示規範的合同所約束，用作興建及設置一所納入公共學校網絡的中學。

三、土地在附於第122/SATOP/99號批示公佈的地圖繪製暨地籍局一九九九年十月六日發出的第5705/99號地籍圖中定界。

situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros da Areia Preta, designado por quarteirão «Q», onde se acha construído o prédio urbano com os n.ºs 288-A, 292, 294, 296, 326, 330, 338, 346, 348, 354, 360, 362, 382, 390, 410, 424, 426, 462 e 512-A da Rua Central da Areia Preta, titulada pelos Despachos n.ºs 108/SATOP/99 e 122/SATOP/99, publicados, respectivamente no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48/1999, II Série, de 2 de Dezembro, e no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/1999, II Série, de 17 de Dezembro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 104, em virtude da alteração da finalidade, de forma a permitir que a instalação escolar implantada no terreno se destine ao ensino secundário e primário, e à educação pré-escolar.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

29 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 302.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2006
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Associação «Primeira Igreja Baptista de Macau», também conhecida como «Igreja Baptista de Macau», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Associação «Primeira Igreja Baptista de Macau», também conhecida como «Igreja Baptista de Macau», registada na Direcção dos Serviços de Identificação com o n.º 300, com sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 41, é titular do direito resultante da concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 8 775 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «Q», onde se encontra implantado o prédio urbano com os n.ºs 288-A, 292, 294, 296, 326, 330, 338, 346, 348, 354, 360, 362, 382, 390, 410, 424, 426, 462 e 512-A da Rua Central da Areia Preta, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 104 e inscrito a seu favor sob o n.º 29 228F.

2. A concessão do referido terreno rege-se pelo contrato titulado pelos Despachos n.ºs 108/SATOP/99 e 122/SATOP/99, publicados, respectivamente no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48/1999, II Série, de 2 de Dezembro, e no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/1999, II Série, de 17 de Dezembro, e destina-se à construção e instalação de uma escola secundária, integrada na rede escolar pública.

3. O terreno encontra-se demarcado na planta cadastral n.º 5 705/99, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 6 de Outubro de 1999, publicada em anexo ao Despacho n.º 122/SATOP/99.

四、鑒於有需要提升在該土地上現有學校的教育水平，除中學教育外，還能提供小學及幼兒教育，故承批社團透過澳門浸信中學二零零六年一月四日向行政長官遞交的申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改該批給合同的第三條款。

五、在取得教育暨青年局的贊同意見和集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制定了僅針對用途的修改批給合同擬本，透過二零零六年三月二十八日提交的聲明書，承批社團同意合同擬本。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年五月十一日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書於二零零六年五月十七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請社團。其透過二零零六年六月十九日遞交由李國鴻，已婚，澳門出生，居於澳門得勝街2A號4字樓B，以澳門第一浸信會，又稱為澳門浸信教會的常務委員會主席身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經第二公證署核實。

第一條

1. 透過本合同，批准修改一幅面積 8,775（捌仟柒佰柒拾伍）平方米，位於澳門半島黑沙環新填海區“Q”街區，其上建有黑沙環中街第 288-A 至 512-A 號樓宇，由公佈於一九九九年十二月二日第四十八期《澳門政府公報》第二組的第 108/SATOP/99 號批示及公佈於一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組副刊的第 122/SATOP/99 號批示規範，標示於物業登記局第 23104 號和以乙方名義登錄於第 29228F 號，並在地圖繪製暨地籍局一九九九年十月六日發出的第 5705/99 號地籍圖中標示的土地的批給合同。

2. 鑒於上款所述，上述批給合同的第三條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，用作興建一所具中學教育、小學教育及學前教育，並納入公共學校網絡的學校。

2.

4. Pelo requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, em 4 de Janeiro de 2006, com fundamento assente na necessidade de alargar os níveis de ensino da escola existente no terreno, de forma a permitir, além do ensino secundário, o ensino primário e a educação pré-escolar, a concessionária, através da Escola Cham Son de Macau, solicitou a revisão da cláusula terceira do aludido contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Colhido o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e reunidos todos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, somente no que se refere à finalidade, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 28 de Março de 2006.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Maio de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 17 de Maio de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 19 de Junho de 2006, assinada por Lei, Patrick, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Rua da Vitória, n.º 2A, 4.º B, na qualidade de presidente do Conselho Permanente da Associação «Primeira Igreja Baptista de Macau» ou «Igreja Baptista de Macau», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 8 775 m² (oito mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «Q», onde se encontra implantado o prédio n.ºs 288-A a 512-A da Rua Central da Areia Preta, titulado pelos Despachos n.ºs 108/SATOP/99 e 122/SATOP/99, publicados, respectivamente, no *Boletim Oficial de Macau* n.º 48/1999, II Série, de 2 de Dezembro, e no *Suplemento ao Boletim Oficial de Macau* n.º 50/1999, II Série, de 17 de Dezembro, descrito na CRP sob o n.º 23 104 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 29 228F, assinalado na planta n.º 5 705/99, emitida em 6 de Outubro de 1999, pela DSCC.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção de uma escola destinada ao ensino secundário e primário e à educação pré-escolar, integrada na rede escolar pública.

2.

3.

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第三條

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

第 144/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“PAL Ásia Consultores, Limitada / Pengest Internacional – Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada 聯營公司”簽訂“氹仔新海關大樓建造工程的協調及監察”服務合同。

二零零六年八月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 145/2006 號運輸工務司司長批示

鑒於應陳偉良學士的要求，終止擔任澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局成員及執行委員會成員的職務。

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款，以及公司章程第十八條第三款及第二十一條第一款的規定，作出本批示。

一、委任劉蘇寧碩士為澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）董事局成員及執行委員會成員，至公司機關現有的任期屆滿為止。

二、執行上指職務的報酬由該公司的薪俸委員會按章程訂定。

3. ».

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 144/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Consórcio PAL Ásia Consultores, Limitada e Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada».

29 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 145/2006

Considerando que o licenciado Chan Wai Leong cessou, a seu pedido, as funções de membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.».

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 3 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 21.º, ambos dos estatutos da sociedade, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designada membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da «CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.», até ao termo do actual mandato dos órgãos sociais, a mestre Liu Suning.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

三、本批示自二零零六年九月一日起生效。

二零零六年八月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 146/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 “Sociedade de Construção Civil On Nong, Limitada” 簽訂「澳門土木工程實驗室新總部建造承包工程」合同。

二零零六年八月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 147/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與新基業工程有限公司簽訂「氹仔中葡學校及社工局綜合服務中心建造承包工程」合同。

二零零六年八月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零六年八月三十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

30 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 146/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção da Nova sede do Laboratório de Engenharia Civil de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Construção Civil On Nong, Limitada.

30 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 147/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção da Escola Luso-Chinesa e Complexo de Serviços do IAS na Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada.

30 de Agosto de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 30 de Agosto de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零六年八月九日批示如下：

鄧耀榮學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零六年九月十八日起，以定期委任方式委任為第一職階顧問高級技術員，為期兩年。

二零零六年八月二十八日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 9 de Agosto de 2006:

Licenciado Tang Io Weng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 18 de Setembro de 2006.

Comissariado contra a Corrupção, aos 28 de Agosto de 2006.
— A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

警察總局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Alexandre Morais Hoi 與本局簽訂的編制外合同自二零零六年九月十七日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等文員，薪俸點為 265。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳惠蘭在本局擔任第四職階助理員的散位合同，由二零零六年九月一日起續期一年。

摘錄自保安司司長二零零六年八月四日所作批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款的規定，在二零零六年七月十九日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中排名第一的合格應考人 Gomes, Anabela Maria，獲定期委任為本局人員編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階二等翻譯員，以填補經第17/2003號行政法規修改的第2/2001號行政法規而設立之空缺。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列人員為二零零六年八月二日第三十一期《澳門特別行

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Agosto de 2006:

Alexandre Morais Hoi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Setembro de 2006.

Chan Wai Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Agosto de 2006:

Gomes, Anabela Maria, classificada em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2006, II Série, de 19 de Julho — nomeada, em comissão de serviço, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, em vigor, indo preencher o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2003.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2006, II Série, de 2 de Agosto — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do quadro

政區公報》第二組刊登的評核成績名單之合格應考人，現獲確定委任於本局人員編制之下指職級：

評核成績中唯一合格應考人陳現倫學士，第二職階主任翻譯員，獲委任為翻譯人員組別第一職階顧問翻譯員；

評核成績中唯一合格應考人謝銳珊，第二職階二等文員，獲委任為行政文員組別第一職階一等文員。

二零零六年八月二十五日於警察總局

局長 白英偉

de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor:

Licenciado Chin Yin Lun, intérprete-tradutor chefe, 2.º escalão, único classificado, para intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal de tradução;

Tse Ioi San, segundo-oficial, 2.º escalão, única classificada, para primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo.

Serviços de Polícia Unitários, aos 25 de Agosto de 2006. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

海關

批示摘錄

摘錄自副關長於二零零六年八月二十三日所作的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經由十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，陳北友，第六職階助理員，編號 903201，薪俸點為 150，其散位合同獲續期一年，由二零零六年九月七日起生效。

二零零六年八月二十九日於海關

副關長 賴敏華

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零零六年七月二十日作出之批示：

根據經十二月二十二日第 39/2004 號行政法規修改的三月六日第 19/2000 號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第 3/2000 號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室之第四職階熟練助理員楊永添之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年九月二十二日起生效。

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora-geral, de 23 de Agosto de 2006:

Chan Pak Iao, auxiliar n.º 903 201, 6.º escalão, índice 150 — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Setembro de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 29 de Agosto de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho da chefe deste Gabinete, substituta, de 20 de Julho de 2006:

Ieong Weng Tim, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Setembro de 2006.

摘錄自辦公室代主任於二零零六年七月二十四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a)項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，本辦公室的第一職階熟練助理員林鏡全及廖志誠之散位合同均獲准續期一年及更改為第二職階熟練助理員，薪俸點140，由二零零六年十月一日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零六年八月二十五日作出之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室之第一職階助理員譚潔萍之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年九月二十日起生效。

二零零六年八月二十九日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

駐歐盟澳門經濟貿易辦事處

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零六年八月一日作出的批示：

根據第20/2003號行政法規第二條第一款第一項和第三款以及十一月二十二日第85/99/M號法令第四條b)項的規定，Oriana da Conceição Mendes Drummond以派駐方式在駐歐盟澳門經濟貿易辦事處（布魯塞爾）擔任職務的任期，自二零零六年十月九日起續期一年。

二零零六年八月二十一日於駐歐盟澳門經濟貿易辦事處（布魯塞爾）

辦事處主任 羅立文

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 24 de Julho de 2006:

Lam Kiang Chun e Lio Chi Seng, auxiliares qualificados, 1.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alterados os índices salariais para o 2.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 25 de Agosto de 2006:

Tam Kit Peng, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Setembro de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 29 de Agosto de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU (JUNTO DA UNIÃO EUROPEIA)

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Agosto de 2006:

Licenciada Oriana da Conceição Mendes Drummond — renovado o seu destacamento, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Delegação, junto da União Europeia, em Bruxelas, nos termos do artigo 2.º, n.ºs 1, alínea 1), e 3, do Regulamento Administrativo n.º 20/2003, conjugados com o artigo 4.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/99/M, de 22 de Novembro, a partir de 9 de Outubro de 2006.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, aos 21 de Agosto de 2006. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年六月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用馮禮諾及李麗施在本局擔任第一職階二等公關督導員職務，薪俸點為 260，為期一年，分別自二零零六年八月六日及八月十七日起生效。

摘錄自局長於二零零六年七月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，余雅儀在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零六年九月十六日起續期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零六年七月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在二零零六年六月一日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中分別排名第一至第三的曾慶彬、邱寶娟及馮方丹，首席高級技術員，獲委任為高級技術員職程第一職階顧問高級技術員；

評核成績中合格的獨一應考人鄭渭茵，首席技術員，獲委任為技術員職程第一職階特級技術員；

評核成績中合格的獨一應考人 António Luís da Silva Hung，首席資訊技術員，獲委任為資訊技術員職程第一職階特級資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在二零零六年六月二十一日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的合格應考人，按下指職級獲確定委任於本局人員編制：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Junho de 2006:

Fong Lai Nok e Lei Lai Si — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de relações públicas de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 e 17 de Agosto de 2006, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Julho de 2006:

Iu Nga Iu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2006.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Julho de 2006:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 22/2006, II Série, de 1 de Junho — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chang Heng Pan, Iao Pou Kun e Fong Fong Tan, técnicos superiores principais, classificados do 1.^o ao 3.^o lugares, respectivamente, para técnicos superiores assessores, 1.^o escalão, da carreira de técnico superior;

Cheng Wai Yan Tina, técnica principal, única classificada, para técnica especialista, 1.^o escalão, da carreira de técnico;

António Luís da Silva Hung, técnico de informática principal, único classificado, para técnico de informática especialista, 1.^o escalão, da carreira de técnico de informática.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2006, II Série, de 21 de Junho — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

評核成績中合格的獨一應考人林婷婷，首席高級技術員，獲委任為高級技術員職程第一職階顧問高級技術員；

評核成績中合格的獨一應考人Lúcia Anita Un Sun，一等高級技術員，獲委任為高級技術員職程第一職階首席高級技術員；

評核成績中合格的獨一應考人李智，一等資訊技術員，獲委任為資訊技術員職程第一職階首席資訊技術員；

評核成績中分別排名第一至第七的 Gabriela do Espírito Santo、潘慧娟、李惠芳、Lina Maria Batalha、關冠雄、Glória do Espírito Santo及黃桂英，首席翻譯員，獲委任為翻譯員職程第一職階主任翻譯員；

評核成績中分別排名第一及第二的吳靜及吳小宇，首席文案，獲委任為文案職程第一職階主任文案。

摘錄自行政法務司司長於二零零六年八月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零六年七月十二日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第三的一等文員鄭錦蓮、馮炳機及 Sérgio Miguel da Luz，獲確定委任為本局人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用丘靜在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為 350，為期一年，自二零零六年八月十日起生效。

二零零六年八月三十日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

Lum Ting Ting, técnica superior principal, única classificada, para técnica superior assessora, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Lúcia Anita Un Sun, técnica superior de 1.ª classe, única classificada, para técnica superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Lei Chi, técnico de informática de 1.ª classe, único classificado, para técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática;

Gabriela do Espírito Santo, Pun Wai Kun aliás Anita Pun, Lei Vai Fong, Lina Maria Batalha, Kuan Kun Hong, Glória do Espírito Santo e Vong Kuai Ieng, intérpretes-tradutores principais, classificados do 1.º ao 7.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutores chefes, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor;

Ng Cheng e Ng Sio U, letrados principais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para letrados-chefes, 1.º escalão, da carreira de letrado.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Agosto de 2006:

Cheang Kam Lin, Fong Peng Kei e Sérgio Miguel da Luz, primeiros-oficiais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 28/2006, II Série, de 12 de Julho — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Iao Cheng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 30 de Agosto de 2006. — O Director dos Serviços, José Chu.

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零零六年八月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階二等技術輔導員李健輝的散

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 4 de Agosto de 2006:

Lei Kin Fai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, vigente, conjugado com o

位合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點275，自二零零六年八月一日起生效。

按行政法務司司長於二零零六年八月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用蔡瑞珍自二零零六年八月十七日起在本局擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，為期一年。

二零零六年八月三十日於法務局

代局長 梁葆瑩

artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Agosto de 2006.

Choi Soi Chan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Agosto de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 30 de Agosto de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Pou Ieng*.

民政總署

批示摘錄

根據十二月十七日第17/2001號法律核准的《民政總署章程》第二十九條第（一）項及九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈行政法務司司長於二零零六年八月二十四日批准之民政總署二零零六年度本身預算之第二次預算修改：

二零零六年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental para o ano 2006

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 29.º, alínea I), dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, de 17 de Dezembro, e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração orçamental privativa do IACM para o ano de 2006, autorizada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Agosto do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	註銷 Anulação
經常開支 Despesas correntes			
01-00-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01-01-01-00-00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-01-00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		
01-01-01-01-01	委員會成員 Membros de conselhos		\$ 1,200,000.00
01-01-01-01-02	人員（本身編制） Pessoal (Quadro privativo)		\$ 600,000.00
01-01-01-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 15,000.00	

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	註銷 Anulação
01-01-02-00-00	編制外人員 Pessoal além do quadro		
01-01-02-01-00	報酬 Remunerações	\$ 100,000.00	
01-01-02-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 25,000.00	
01-01-03-00-00	各類人員報酬 Remunerações do pessoal diverso		
01-01-03-01-00	報酬 Remunerações	\$ 9,500,000.00	
01-01-03-02-00	年資獎金 Prémio de antiguidade		\$ 10,000.00
01-01-07-00-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	\$ 180,000.00	
01-01-10-00-00	假期津貼 Subsídio de férias		\$ 900,000.00
01-02-00-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01-02-01-00-00	不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 25,000.00	
01-02-03-00-00	超時工作 Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	\$ 1,370,000.00	
01-02-04-00-00	錯算補助 Abono para falhas	\$ 15,000.00	
01-03-00-00-00	實物補助 Abonos em espécie		
01-03-02-00-00	膳食及住宿——實物 Alimentação e alojamento — Espécie		\$ 60,000.00
01-03-03-00-00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	\$ 30,000.00	
01-06-00-00-00	負擔補償 Compensação de encargos		
01-06-01-00-00	膳食及住宿——負擔補償 Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 65,000.00	
01-06-02-00-00	服裝及個人用品——負擔補償 Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos		\$ 10,000.00
01-06-03-00-00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-01-00	啟程津貼 Ajudas de custo de embarque	\$ 90,000.00	
01-06-03-02-00	日津貼 Ajudas de custo diárias	\$ 250,000.00	
	小計：(01) Subtotal: (01)	\$ 11,665,000.00	\$ 2,780,000.00

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	註銷 Anulação
02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00-00	耐用物品 Bens duradouros		
02-01-03-00-00	營房及宿舍物品 Material de quartelamento e alojamento	\$ 80,000.00	
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		\$ 43,000.00
02-01-05-00-00	工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 62,000.00	
02-01-07-00-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	\$ 390,000.00	
02-01-08-00-00	其他耐用物品 Outros bens duradouros	\$ 1,465,000.00	
02-02-00-00-00	非耐用物品 Bens não duradouros		
02-02-01-00-00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias		\$ 692,000.00
02-02-04-00-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		\$ 1,804,600.00
02-02-07-00-00	其他非耐用物品 Outros bens não duradouros		
02-02-07-00-01	清潔用品 Material de limpeza		\$ 400,600.00
02-02-07-00-02	油漆用品及漆油 Material de pintura e tintas		\$ 118,000.00
02-02-07-00-03	電器物品 Material de electricidade	\$ 113,200.00	
02-02-07-00-04	園藝物品 Material de jardinagem	\$ 300,000.00	
02-02-07-00-05	維修車輛及機械之物品 Material para reparação de viatura e maquinaria		\$ 300,000.00
02-02-07-00-07	鐵器、木工及管道工具 Material de serralharia, carpintaria e canalização		\$ 21,300.00
02-02-07-00-08	化驗室物品 Material de laboratório	\$ 159,500.00	
02-02-07-00-09	動物飼料及藥物 Alimentação e medicamentos para animais	\$ 154,700.00	
02-02-07-00-10	雜項 Diversos	\$ 720,000.00	
02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 1,777,800.00	
02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações		

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	註銷 Anulação
02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	\$ 3,500,000.00	
02-03-02-02-00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02-03-02-02-02	清潔費 Limpeza		\$ 1,598,400.00
02-03-02-02-03	保安費 Segurança		\$ 1,612,000.00
02-03-03-00-00	衛生負擔 Encargos com a saúde		\$ 60,000.00
02-03-05-00-00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02-03-05-01-00	特別假期之交通費 Transportes por motivo de licença especial		\$ 500,000.00
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 1,168,000.00	
02-03-06-00-00	招待費 Representação	\$ 210,000.00	
02-03-07-00-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02-03-07-00-01	宣傳運動 Campanhas de sensibilização		\$ 2,720,000.00
02-03-07-00-02	出版及刊物 Edições e publicações		\$ 350,000.00
02-03-07-00-03	官方廣告 Publicidades oficiais	\$ 424,900.00	
02-03-07-00-04	雜項 Diversos	\$ 315,100.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-00-02	其他專門服務 Outros serviços especializados	\$ 1,509,600.00	
02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02-03-09-00-01	培訓課程 Cursos de formação	\$ 10,000.00	
02-03-09-00-02	康樂及文化活動 Actividades recreativas e culturais		\$ 3,500,000.00
02-03-09-00-04	設施運作負擔 Encargos com o funcionamento das instalações		\$ 182,000.00
	小計：(02) Subtotal: (02)	\$ 12,359,800.00	\$ 13,901,900.00
04-00-00-00-00	經常轉移 Transferências correntes		
04-01-00-00-00	公營部門 Sector público		

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	註銷 Anulação
04-01-02-00-00	自治基金組織 Fundos autónomos		
04-01-02-02-00	民政總署退休基金 Fundo de Pensões do IACM		
04-01-02-02-01	退休基金供款 Contribuição para o Fundo		\$ 15,000,000.00
04-02-00-00-00	私立機構 Instituições particulares		\$ 100,000.00
04-03-00-00-00	私人 Particulares		\$ 100,000.00
	小計：(04) Subtotal: (04)	\$ 0.00	\$ 15,200,000.00
05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05-02-00-00-00	保險 Seguros		
05-02-01-00-00	人員 Pessoal	\$ 20,700.00	
05-02-02-00-00	物料 Material		\$ 50,000.00
05-02-03-00-00	不動產 Imóveis		\$ 54,600.00
05-04-00-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-01	倘有及未列明支出 Despesas eventuais e não especificadas		\$ 400,000.00
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social		\$ 120,000.00
	小計：(05) Subtotal: (05)	\$ 20,700.00	\$ 624,600.00
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00-00	投資 Investimentos		
07-03-00-00-00	樓宇 Edifícios		
07-03-00-00-01	樓宇之保養及改善 Conservação e melhoramentos em edifícios	\$ 2,435,000.00	
07-03-00-00-02	樓宇之重建及修復 Reconstrução e recuperação de edifícios	\$ 100,000.00	
07-06-00-00-00	各項建設 Construções diversas		
07-06-00-00-01	渠道及供水網之保養及改善 Manutenção e melhoramento da rede de água e esgotos		\$ 450,000.00
07-06-00-00-03	設施之保養及改善 Manutenção e melhoramento de instalações	\$ 3,260,000.00	

經濟分類 Classificação económica		預算支出 Previsão da despesa	
帳號 Rubrica	項目 Designação	追加 Reforço	註銷 Anulação
07-06-00-00-04	各項工程 Obras diversas	\$ 2,926,000.00	
07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		
07-10-00-00-04	其他設備 Outros equipamentos	\$ 190,000.00	
	小計：(07) Subtotal: (07)	\$ 8,911,000.00	\$ 450,000.00
	總計 Total	\$ 32,956,500.00	\$ 32,956,500.00

二零零六年八月三十日於民政總署

主席 劉仕堯

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 30 de Agosto de 2006. — O Presidente do Instituto, *Lau Si Io*.

聲明

為有關效力，刊登於二零零六年八月二十三日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組第8495頁，有關 Vizeu Pinheiro, Francisco António Lopes do Rego 學士之確定委任為第一職階顧問高級技術員（建築範疇）之公佈，視為無效。

二零零六年八月二十四日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Declaração

Para os devidos efeitos foi considerada sem efeito a publicação no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2006, II Série, de 23 de Agosto, a páginas 8495, referente à nomeação definitiva do licenciado Vizeu Pinheiro, Francisco António Lopes do Rego, como técnico superior assessor, 1.º escalão, área de arquitectura.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 24 de Agosto de 2006. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

法律及司法培訓中心

聲明

茲聲明以定期委任之聯繫方式在本中心修讀“法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的任職資格課程”的法務局第四職階繕錄員梁詠詩，其定期委任於二零零六年八月二十四日起終止，並於同日返回原機關。

應以散位合同之聯繫方式修讀第二屆“為法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程”學員張燕君的要求，終止其散位合同，自二零零六年八月九日起生效；應以

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Leong, Weng Si, escriturária, 4.º escalão, do quadro da DSAJ, cessou a sua comissão de serviço como formando do Curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, regressando ao seu Serviço de origem, a partir de 24 de Agosto de 2006.

— Para os devidos efeitos se declara que Cheong, In Kuan, cessou, a seu pedido, o seu contrato de assalariamento como formando do Segundo Curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do

散位合同之聯繫方式修讀同一課程的學員朱,碧珊及梁,永滿的要求,終止該等人員的散位合同,自二零零六年九月一日起生效。

特此聲明

二零零六年八月二十九日於法律及司法培訓中心

代主任 林韻妮

Ministério Público, a partir de 9 de Agosto de 2006, e que Chu, Pek San e Leong, Weng Mun, cessaram, a seu pedido, os seus contratos de assalariamento como formandos do mesmo curso, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 29 de Agosto de 2006. — A Directora, substituta, *Lam Wan Nei*.

經濟局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零六年七月六日之批示：

本局編制外合同第二職階一等高級技術員唐繼宗博士——應其要求解除有關合同,自二零零六年九月一日起生效。

二零零六年八月二十九日於經濟局

代局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 6 de Julho de 2006:

Doutor Tong Kai Chung — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 29 de Agosto de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零六年八月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條及第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定,以編制外合約方式聘用之首席技術員李,少玲獲訂立新編制外合約,為期一年,職級為第一職階一等高級技術員,薪俸點 485,自二零零六年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定, *Da Silva Pereira, Daniel* 在本局擔任職務的散位合同自二零零六年九月四日起獲續期一年,並以附註方式修改合約第三條款,轉為第一職階一等文員,薪俸點 265。

按照經濟財政司司長於二零零六年八月十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第 86/89/M 號法令第十一條之規定,以附註形式修改楊,淑芬的散位合同第三條款,自二零零六年八月四日起轉為第六職階助理員,薪俸點 150。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Agosto de 2006:

Lei, Sio Leng, técnica principal, contratada além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Da Silva Pereira, Daniel — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2006:

Ieong, Sok Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2006.

聲明書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
23	00	8-08-0	01-01-01-01		旅遊局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO			“25/08/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 25/08/2006”
		8-08-0	01-01-01-02		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			
		8-08-0	01-01-02-01		年資獎金	Prémio de antiguidade	20,000.00	5,000.00	
		8-08-0	01-01-02-02		報酬	Remunerações		83,000.00	
		8-08-0	01-01-03-01		年資獎金	Prémio de antiguidade		2,300.00	
		8-08-0	01-01-03-01		報酬	Remunerações		285,000.00	
		8-08-0	01-01-07-00		固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes		10,000.00	
		8-08-0	01-01-10-00		假期津貼	Subsidio de férias	59,900.00		
		8-08-0	01-02-01-00		不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	5,000.00		
		8-08-0	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	545,100.00		
		8-08-0	01-02-03-00	02	輪班工作	Trabalho por turnos	23,000.00		
		8-08-0	01-02-04-00		錯算補助	Abono para falhas		19,000.00	
		8-08-0	01-02-05-00		出席費	Sentas de presença		12,000.00	
		8-08-0	01-02-06-00		房屋津貼	Subsidio de residência		30,000.00	
		8-08-0	01-03-01-00		私人電話	Telefones individuais		3,700.00	
		8-08-0	01-03-03-00		服裝及個人用品 - 實物	Vestuário e artigos pessoais - Espécie		120,000.00	
		8-08-0	01-05-01-00		家庭津貼	Subsidio de família		20,000.00	
		8-08-0	01-06-03-01		啓程津貼	Ajudas de custo de embarque		17,000.00	
		8-08-0	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias		30,000.00	
		8-08-0	01-06-03-03	03	駐外津貼 (REGA 20/2003)	Subsidio de deslocação (REGA 20/2003)		10,000.00	
		8-08-0	01-06-03-03	04	其他補助 - 負擔補償	Outros abonos - Compensação de encargos		6,000.00	
		8-08-0	02-01-04-00		教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio			
		8-08-0	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria	28,000.00	40,000.00	
							轉下頁 A transportar....	681,000.00	693,000.00

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica					
23	00	8-08-0	02-02-04-00	辦事處消耗	承上頁 Transporte... Consumos de secretária Outros bens não duradouros Conservação e aproveitamento de bens Locação de bens Outros encargos de transportes e comunicações Representação	681,000.00 70,000.00 180,000.00	693,000.00	
		8-08-0	02-02-07-00	其他非耐用用品				
		8-08-0	02-03-01-00	資產之保養及利用				
		8-08-0	02-03-04-00	資產租賃				
		8-08-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔				
		8-08-0	02-03-06-00	招待費				
總額					Total	931,000.00	931,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica					
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Apoios ocasionais a actividades de associações Instituições particulares - Outras (nova rubrica)	10,000,000.00	10,000,000.00	"25/08/2006 之局長 批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 25/08/2006"
		7-03-0	04-02-00-00	偶然性資助團體活動				
		7-03-0	04-02-00-00	私立機構 - 其他 (新項目)				
總額					Total	10,000,000.00	10,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica					
20	00			澳門監獄	ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU Vencimentos ou honorários Duplicação de vencimentos	70,000.00	70,000.00	"25/08/2006 之局長 批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 25/08/2006"
		1-02-1	01-01-01-01	薪俸或服務費				
		1-02-1	01-01-06-00	重疊薪俸				
總額					Total	70,000.00	70,000.00	

根據刊登於十二月三十日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第二副刊）的第9/2005號法律第十一條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-01，項目為“經常轉移—公警部門—其他—科技委員會”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (2.º Suplemento), de 30 de Dezembro, se publicam as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho de Ciência e Tecnologia», autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Codigo	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	200,000.00		“28/08/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 28/08/2006”
02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros	90,000.00		
02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	30,000.00		
02-02-07-00	其他非耐用品	Outros bens não duradouros	15,000.00		
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	35,000.00	250,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		120,000.00	
02-03-09-00	未列明之負擔	Encargos não especificados			
		總額	370,000.00	370,000.00	

二零零六年八月三十一日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 31 de Agosto de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

博 彩 監 察 協 調 局**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年八月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格的獨一應考人 Alexandre Alves Rodrigues，第二職階首席督察，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級督察，以填補刊登於十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第一組的第 34/2003 號行政法規所設立的人員編制的職位。

二零零六年八月三十日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零零六年七月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年八月二十八日起與許冬梅簽訂為期六個月試用期之散位合同，擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二日作出之批示：

根據第 3/2003 號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，批准海關關務督察劉志榮自二零零六年九月十一日起終止在澳門保安部隊之徵用，並自同日起返回海關。

摘錄自本局代局長於二零零六年八月二日作出之批示：

應第一職階三等文員梁迪琦之申請，自二零零六年八月二十七日起終止其在本局之散位合同，並解除與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年八月二十八日起與梁佩君及葉慧嫻簽

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2006:

Alexandre Alves Rodrigues, inspector principal, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeado, definitivamente, inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar do quadro de pessoal criado pelo Regulamento Administrativo n.º 34/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2003, I Série, de 3 de Novembro, e ocupado pelo mesmo.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 30 de Agosto de 2006. — O Director, Manuel Joaquim das Neves.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Julho de 2006:

Hoi Tong Mui — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Agosto de 2006:

Lau Chi Lok, inspector alfandegário, dos SA — dada por finda a sua requisição nas FSM, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, e 34.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Setembro de 2006, inclusive, regressando aos SA, a partir da mesma data.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 2 de Agosto de 2006:

Leong Tek Kei, terceiro-oficial, 1.º escalão — cessa o contrato de assalariamento, a seu pedido, dando por findo o vínculo com estes Serviços, a partir de 27 de Agosto de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Agosto de 2006:

Leong Pui Kuan e Ip Vai San — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-ofi-

訂為期六個月試用期之散位合同，擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

摘錄自本局代局長於二零零六年八月十五日作出之批示：

應第一職階二等技術員張可明之申請，自二零零六年九月一日起終止其在本局之編制外合同，並解除與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年八月二十八日起與劉雅歡及劉思恩簽訂為期六個月試用期之散位合同，擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

二零零六年八月三十日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零六年七月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 c) 項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用鄭雙翼擔任本局第一職階二等技術員的職務，自二零零六年八月一日起，為期六個月，薪俸為 350 點。

摘錄自局長於二零零六年七月十一日作出的批示：

胡筠希，以編制外合同方式在本局擔任第一職階一高等級技術員之職務，應其要求自二零零六年八月二十二日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自保安司司長於二零零六年七月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同

ciais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 15 de Agosto de 2006:

Cheong Ho Ming, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — cessa o contrato além do quadro, a seu pedido, dando por findo o vínculo com estes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2006:

Lao Nga Fun e Lau Sze Yan — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 30 de Agosto de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente alfandegária.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Julho de 2006:

Cheang Seong Iek — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2006.

Por despacho do director, de 11 de Julho de 2006:

Vu Kuan Hei, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 22 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Julho de 2006:

Mak Sek Kun — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decre-

形式聘用麥錫權擔任本局第一職階助理員的職務，自二零零六年八月十四日起，為期六個月，薪俸為 100 點。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 c) 項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用鄭振威擔任本局第一職階二等助理技術員的職務，自二零零六年八月十日起，為期六個月，薪俸為 195 點。

摘錄自局長於二零零六年八月十一日作出的批示：

高清華，以散位合同方式在本局擔任第一職階助理員之職務，應其要求自二零零六年八月十五日起解除與本局簽訂的合同。

二零零六年八月二十八日於司法警察局

局長 黃少澤

to-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Agosto de 2006:

Kong Chan Wai Pedro — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 2006.

Por despacho do director, de 11 de Agosto de 2006:

Kou Cheng Wa, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 15 de Agosto de 2006.

Polícia Judiciária, aos 28 de Agosto de 2006. — O Director, Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自代副獄長於二零零六年八月十五日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十一月四日第 12/91/M 號法律修改七月十一日第 62/88/M 號法令第十四條第四款的規定，本監獄第三職階警員周錦雄之散位合同第三條款獲准更改，轉為所屬職級之第四職階，薪俸點為 225 點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，由二零零六年一月十八日具有追溯效力。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二十一日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第二條第三款 d) 項、第三條第三款及第四條，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項及第二款 a) 項之規定，澳門監獄行

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do subdirector, substituto, de 15 de Agosto de 2006:

Chao Kam Hong, guarda, 3.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 225, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, com efeitos retroactivos reportados a 18 de Janeiro de 2006, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Agosto de 2006:

Celeste da Rosa, chefe da Secção Administrativa deste EPM — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea d), 3.º, n.º 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do

政科科長 Celeste da Rosa 之定期委任獲續任一年，由二零零六年九月十日起生效。

Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 2006.

二零零六年八月二十九日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 29 de Agosto de 2006.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批示摘錄

按社會文化司司長於二零零六年五月二十五日之批示：

謝家康，本局第二職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零六年八月二十六日起獲續期一年。

按行政長官於二零零六年六月九日之批示：

José Manuel Vicino de Morais Lopes，本局第三職階高級護士——其個人勞動合同，由二零零六年九月一日起獲續期一年。

按照局長於二零零六年六月二十九日之批示：

林雪鋒，為本局編制外合同第二職階一級診療技術員，由二零零六年八月十八日起更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

按照局長於二零零六年六月三十日作出之批示：

葉智恆——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，以個人勞動合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期一年，從二零零六年八月四日起生效。

按局長於二零零六年七月二十四日之批示：

下列本局散位合同人員，按下指職級及期間起獲續期一年：

林金發，為第五職階半熟練工人，由二零零六年八月十九日起生效；

鄭洪林及蔡峰，為第四職階熟練助理員，由二零零六年八月七日起生效；

鄭惠芬，為第一職階第一級別衛生服務助理員，由二零零六年八月十一日起生效。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Maio de 2006:

Xie Jiakang, assistente hospitalar, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 26 de Agosto de 2006.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Junho de 2006:

José Manuel Vicino de Morais Lopes, enfermeiro-graduado, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Junho de 2006:

Lam Sut Fong, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 18 de Agosto de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Junho de 2006:

Ip, Chi Hang — contratado por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 15 de Novembro, a partir de 4 de Agosto de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Julho de 2006:

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Lam Kam Fat, como operário semiqualificado, 5.º escalão, a partir de 19 de Agosto de 2006;

Chiang, Hong Lam e Choi Fong, como auxiliares qualificados, 4.º escalão, a partir de 7 de Agosto de 2006;

Cheang Wai Fan, como auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, a partir de 11 de Agosto de 2006.

下列本局散位合同人員，按下指期間起獲續期一年，並更改其合同第三條款，轉入同一職級之高一職階：

Dela Rosa, Nora Musa，為第四職階護士，轉為第五職階，由二零零六年八月十九日起生效。

張月蓮、丘健強、郭燕玲、鄺俊傑、李麗瑜、廖桂紅及孫子慧，為第一職階第一級別衛生服務助理員，轉為第二職階，首位自二零零六年八月十二日起生效，其餘自二零零六年八月十一日起生效。

按照局長於二零零六年七月三十一日之批示：

甘小雁，本局散位合同第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等高級技術員之職務，為期六個月，自二零零六年九月一日起生效。

吳靄琳，本局散位合同第一職階二等高級衛生技術員——根據十一月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，重新訂立編制外合同，擔任第一職階二等高級衛生技術員之職務，為期六個月，自二零零六年九月一日起生效。

按照局長於二零零六年八月一日之批示：

鄧彩亮及黃雪芬，為本局編制外合同第四職階護士，各自由二零零六年八月十二日及八月七日起獲續約一年。

陳嘉賢，為本局編制外合同第三職階二等衛生稽查員，由二零零六年八月二十三日起獲續約一年。

陳嘉賢，為本局編制外合同第三職階二等衛生稽查員，由二零零六年八月二十四日起更改合同第三條款，轉為第一職階一等衛生稽查員。

何玉梅、楊小莉、郭啟良、林慶姚、林梅清、吳華新及黃麗梅，為本局編制外合同第三職階二等衛生稽查員，由二零零六年八月二十三日起獲續約一年，並更改合同第三條款，轉為第一職階一等衛生稽查員。

梁權輝及陳桂花，分別為本局編制外合同第三職階特級及第一職階一等技術輔導員，各自由二零零六年八月十日及九月一日起獲續約一年。

Os assalariados abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às mesmas categorias no escalão imediatamente superior e datas a cada um indicadas:

Dela Rosa, Nora Musa, enfermeira, 4.º escalão, para o 5.º escalão, a partir de 19 de Agosto de 2006;

Cheong Ut Lin, Iau Kin Keong, Kuok In Leng, Kuong, Chon Kit, Lei Lai U, Liu Kuai Hung e Sun Chi Wai, auxiliares de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, para o 2.º escalão, a partir de 12 para a primeira e 11 de Agosto de 2006, para os restantes.

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Julho de 2006:

Kam, Sio Ngan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Ung, Oi Lam Carolina, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na mesma categoria e escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 1 de Agosto de 2006:

Tang, Choi Leong e Wong, Sut Fan, enfermeiras, 4.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 12 e 7 de Agosto de 2006, respectivamente.

Chan, Ka In, agente sanitário de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 23 de Agosto de 2006.

Chan, Ka In, agente sanitário de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de agente sanitário de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Agosto de 2006.

Ho Iok Mui, Ieong Sio Lei, Kwok Kai Leung, Lam Heng Io, Lam Mui Cheng, Ng Va San e Wong, Lai Mui, agentes sanitários de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de agente sanitário de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 23 de Agosto de 2006.

Leong Kun Fai e Chan, Kuai Fa, adjuntos-técnicos especialista e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 10 de Agosto e 1 de Setembro de 2006, respectivamente.

黃, 鳴銘, 為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員, 由二零零六年八月二十六日起獲續約一年, 並更改合同第三條款, 轉為同一職級第二職階。

按社會文化司司長於二零零六年八月十日之批示:

許萍學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定, 由二零零六年十二月一日起, 以定期委任方式, 獲續任為本局捐血中心主任, 為期一年。

按社會文化司司長於二零零六年八月十八日之批示:

吳, 國良學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定, 由二零零六年十二月一日起, 以定期委任方式, 獲續任為本局藥物監測暨管理處處長, 為期一年。

按照局長於二零零六年八月十八日之批示:

核准名稱為便民藥房 VI, 准照編號為第 57 號, 以及營業地點為澳門羅利老馬路1-0號蘆苑地下H舖, 從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四的麻醉品及精神科物質及其製劑之買賣, 但表二 A 所列者除外。

許可之有效期自公佈日起計一年。

(是項刊登費用為 \$402.00)

按照二零零六年八月二十三日日本局全科衛生護理副局長的批示:

李綺雲——應其要求, 中止第 E-1312 號護士執業牌照之許可, 為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零六年八月二十四日本局全科衛生護理代副局長的批示:

郭耀芬——應其要求, 取消第 E-0967 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

黃成才——應其要求, 中止第 D-0050 號牙科醫生執業牌照之許可, 為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照局長於二零零六年八月二十五日作出的批示:

核准以下成藥之註冊:

“西咪替丁片 0.2g” 20 粒裝片劑, 其註冊編號為 MAC-00117;

Wong Gomes, Meng Meng, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 26 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Agosto de 2006:

Licenciada Hui Ping — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como directora do Centro de Transfusões de Sangue destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Agosto de 2006:

Licenciado Ng, Kuok Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Farmacovigilância e Farmacoeconomia destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2 alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Agosto de 2006:

Autorizado o comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho, à Farmácia Popular VI, alvará n.º 57, com local de funcionamento na Estrada de Adolfo Loureiro, n.º 1-0, Lotus Vista, r/c, loja H, em Macau.

O prazo desta autorização é de um ano, contado a partir da data desta publicação.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Agosto de 2006:

Lei I Wan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1312.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 24 de Agosto de 2006:

Kwok Yiu Fun Maria — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-0967.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Wong Seng Choi — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0050

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Agosto de 2006:

Autorizado o registo das especialidades farmacêuticas seguintes:

Cimetidine tablets 0,2 g, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00117;

“西咪替丁片0.4g”20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00118；
 “秋水仙鹼片0.5mg”20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00119；
 “秋水仙鹼片1mg”20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00120；
 “舒林酸片0.1g”20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00121；
 “舒林酸片0.2g”20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00122；
 “亞葉酸鈣片15mg”20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00123；
 “亞葉酸鈣片25mg”20粒裝片劑，其註冊編號為MAC-00124；
 “鹽酸洛哌丁胺膠囊2mg”12粒裝膠囊，其註冊編號為MAC-00125。

上述成藥之製造及註冊證書持有人均為“德國大藥廠(澳門)有限公司”。

按照二零零六年八月二十八日本局全科衛生護理代副局長的批示：

取消黃如梅第E-1405號護士執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

吳穎思——獲准許從事治療師(職業治療)職業，牌照編號是：T-0077。

(是項刊登費用為 \$274.00)

黃氏醫務所——獲准許營業，准照編號：AL-0075，其營業地點位於澳門筷子基北街綠楊花園第3座利祥閣422B地下S，持牌人為林德敏，住所位於澳門祐漢第8街信託花園金成閣23樓M座。

(是項刊登費用為 \$333.00)

按照二零零六年八月三十日本局全科衛生護理代副局長的批示：

余美嫻——應其要求，中止第M-1133號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

因刊登於二零零六年八月三十日第三十五期《澳門特別行政區公報》第8752頁的聲明書出現文誤，現重新刊登如下：

聲明書

為着有關效力，茲聲明：按照六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，以定期委任方式擔任財產科科長職務之一等

Cimetidine tablets 0,4 g, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00118;

Colchicine tablets 0,5 mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00119;

Colchicine tablets 1 mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00120;

Sulindac tablets 0,1 g, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00121;

Sulindac tablets 0,2 g, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00122;

Calcium Folate tablets 15 mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00123;

Calcium Folate tablets 25 mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00124;

Loperamide Hydrochloride capsules 2 mg, com embalagem de 12 cápsulas, com o número de registo MAC-00125,

Sendo o laboratório fabricante e titular do registo o «Laboratório Farmacêutico Alemão (Macau) Limitada».

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 28 de Agosto de 2006:

Wong U Mui — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a auto-regularização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1405.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Ng Veng Si — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0077.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Concedido o alvará para o funcionamento da Clínica de Wong's, situada na Rua do Comandante João Belo, n.º 422B, edifício Jardim Lok Ieong, bloco 3, r/c-S, alvará n.º AL-0075, cuja titularidade pertence a Lam Tak Man, com residência na Rua Oito Bairro Iao Hon, s/n, Edifício Son Tok Garden — Kam Seng, 23.º andar M, Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 30 de Agosto de 2006:

U Mei Sit — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1133.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2006, de 30 de Agosto, a páginas 8752, novamente se publica:

Declaração

Para os devidos se declara que Chu, Kuok Kei Carlos Alberto, primeiro-oficial, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Secção de Património, transitou automaticamente, nos

文員朱國基，由二零零五年八月十七日起，自動轉入本局人員編制之超額狀況。

更正

因本局文誤，使刊登於二零零六年八月二十三日《澳門特別行政區公報》第三十四期第二組內第8517頁之批示摘錄葡文版有不正確之處，茲更正如下：

原文：“...Yueng, Iao Seng...”

應為：“...Yeung, Iao Seng...”。

二零零六年八月三十一日於衛生局

局長 瞿國英

termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, a partir de 17 de Agosto de 2005.

Rectificação

Por ter saído inexacto na versão portuguesa, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 34/2006, II Série, de 23 de Agosto, a páginas 8517, se rectifica:

Onde se lê: «... Yueng, Iao Seng...»

deve ler-se: «... Yeung, Iao Seng...».

Serviços de Saúde, aos 31 de Agosto de 2006. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照局長二零零六年五月二十三日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件二取代之四月二十七日第 21/87/M 號法令附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同獲續期一年，由二零零六年九月一日起生效，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

葡文預備中學教師，一級、第五階段、薪俸點為 625：Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo 學士；

中葡中學教師，一級、第三階段、薪俸點為 525：司徒鍊材學士；第二階段、薪俸點為 485：譚曉明學士；第一階段、薪俸點為 430：馬凱華學士、陳建邦學士、陳小詠學士、符瑞娃學士、甘麗兒學士及甘伯順學士。

按照本局代副局長二零零六年八月二十二日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Maio de 2006:

O pessoal docente abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006:

Licenciada Maria de Fátima Cordeiro Rondão Cerveira de Melo, como professora do ensino preparatório português, nível 1, 5.ª fase, índice 625;

Professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 3.ª fase, índice 525: licenciado Si Tou Lin Choi; 2.ª fase, índice 485: licenciada Tam Hio Meng; 1.ª fase, índice 430: licenciados Carlos Ma, Chan Kin Pong, Chan Sio Weng, Fu Soi Wa, Kam Lai I e Kam Pak Son.

Por despachos do subdirector, substituto, destes Serviços, de 22 de Agosto de 2006:

O pessoal abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

助理員，第七職階、薪俸點為160：Ermínia Maria Correia，由二零零六年九月二十四日起生效；第六職階、薪俸點為150：李奇華，由二零零六年九月三日起生效；陳玉冰，由二零零六年九月六日起生效；陳倩儀、楊何月愛、廖沛英、蕭佩賢及余瑞貞，由二零零六年九月十七日起生效；趙惠嫦、劉玉娥及譚文亮，由二零零六年九月十八日起生效；陳安華、崔美玲、許秀歡、廖國嫻及Olga Manuela Ho，由二零零六年九月二十七日起生效；容儉屏、李雁冰、黃寶玉及胡肖然，由二零零六年九月二十八日起生效。

二零零六年八月二十八日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Ermínia Maria Correia, a partir de 24; 6.º escalão, índice 150: Lei Kei Va, a partir de 3; Chan Iok Peng, a partir de 6; Chan Sin I, Ieong Ho Ut Oi Sylvia, Liu Pui Ieng, Sio Pui In e U Soi Cheng, a partir de 17; Chio Wai Seong, Lao Iok Ngo e Tam Man Leong, a partir de 18; Chan On Wa, Choi Mei Leng, Hui Sau Foon, Lio Kuok Han e Olga Manuela Ho, a partir de 27; Iong Kim Peng, Lei Ngan Peng, Vong Pou Iok e Wu Chio In, a partir de 28 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 28 de Agosto de 2006. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自代局長於二零零六年七月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 d) 項規定，本局人員編制第三職階顧問高級技術員董芳芳，因強制退休而終止職務，並自二零零六年九月十二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月二十二日作出的批示：

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用鄧穎燊在本局擔任職務，為期一年，自二零零六年八月二十二日起生效。

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘用鄧凱文在本局擔任演藝學院鋼琴伴奏的職務，為期一年，自二零零六年八月二十八日起生效。

摘錄自本局局長於二零零六年八月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，梁惠芳在本局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零六年十月六日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，何長明和甘羅生在本局擔任職務的散位合同續期一

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da presidente do Instituto, substituta, de 13 de Julho de 2006:

Tong Fong Fong, técnica superior assessora, 3.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto — cessa as suas funções, por motivo de desligação do serviço para efeitos de aposentação obrigatória, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Agosto de 2006:

Tang Weng San — contratado por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 22 de Agosto de 2006.

Tang Hoi Man — contratado por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como pianista do Conservatório deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 28 de Agosto de 2006.

Por despachos da presidente do Instituto, de 25 de Agosto de 2006:

Leong Wai Fong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Outubro de 2006.

Ho Cheong Meng e Kam Lo Sang — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência

年，並以附註形式修改合同第三條款，均轉為第四職階半熟練工人，薪俸點為160，自二零零六年九月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年：

林俊強及余慧敏，分別為第二及第一職階二等技術員，各自由二零零六年十月三日及十一月一日起生效；

黃秀梅，第二職階一等技術輔導員，自二零零六年十月六日起生效。

聲明

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局編制內第一職階一等文員 *Anabela Maria Gomes*，自二零零六年九月六日起，即其在警察總局就任之日，自動終止在本局擔任之職務。

二零零六年八月三十一日於文化局

代局長 王世紅

à categoria de operário semiqualificado, 4.º escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Setembro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lam Chon Keong e Iu Wai Man, como técnicos de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, a partir de 3 de Outubro e 1 de Novembro de 2006, respectivamente;

Wong Sao Mui, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 6 de Outubro de 2006.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que *Anabela Maria Gomes*, cessa automaticamente as funções de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Setembro de 2006, data em que toma posse nos Serviços de Polícia Unitários.

Instituto Cultural, aos 31 de Agosto de 2006. — A Presidente do Instituto, substituta, *Wong Sai Hong*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零六年八月十六日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及第一百三十九條之規定，批准本局編制內人員第一職階一等文員趙寶明兩個月及十五日之短期無薪假，由二零零六年九月十一日至十一月二十五日止。

准照摘錄

“萬嘉旅遊有限公司”旅行社，葡文為“*Agência de Viagens e Turismo Man Ka Limitada*”及英文為“*Man Ka Travel and Tourism Company Limited*”，於二零零六年八月八日獲發准照第0132號，持牌公司為“萬嘉旅遊有限公司”，葡文為“*Agência de Viagens e Turismo Man Ka Limitada*”及英文為“*Man Ka*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 16 de Agosto de 2006:

Chiu Pou Meng, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de dois meses e quinze dias, nos termos dos artigos 137.º e 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 11 de Setembro a 25 de Novembro de 2006.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0132/2006, em 8 de Agosto, em nome da sociedade “萬嘉旅遊有限公司”，em português «*Agência de Viagens e Turismo Man Ka Limitada*» e em inglês «*Man Ka Travel and Tourism Company Limited*», para a agência de viagens “萬嘉旅遊有限公司”，em português «*Agência de Viagens e Turismo Man Ka Limitada*» e em inglês «*Man Ka Travel and*

Travel and Tourism Company Limited”。旅行社位於澳門宋玉生廣場 206 號至 396 號光輝商業中心 14 樓 “V” 座。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“奇峰旅遊有限公司”旅行社，葡文為 “Agência de Viagens e Turismo Kei Fong, Limitada” 及英文為 “Kei Fong Travel and Tours Limited”，於二零零六年八月十七日獲發准照第 0133 號，持牌公司為 “奇峰旅遊有限公司”，葡文為 “Agência de Viagens e Turismo Kei Fong, Limitada” 及英文為 “Kei Fong Travel and Tours Limited”。旅行社位於澳門畢仕達大馬路 26 號中福商業中心 9 樓 D 座。

(是項刊登費用為 \$392.00)

“蕙莎廊”，葡文名稱為 “Salão Windsor” 和英文名稱為 “The Windsor Lounge” 酒吧在二零零六年八月二十八日獲發第 0455/2006 號牌照，持牌人為 “太平洋森基控股有限公司”，葡文名稱為 “Pacífico Base Forte Holding Gestão e Prestações, Limitada” 和英文名稱為 “Pacific Strong Bases (Holding) Company Limited”。該酒吧被評定為一級，位於澳門商業大馬路 251-292D 號英皇娛樂酒店 19 樓。

(是項刊登費用為 \$392.00)

Tourism Company Limited», sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 206 a 396, Edifício «Jardim Brilhantismo», 14.º andar, «V», Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0133/2006, em 17 de Agosto, em nome da sociedade “奇峰旅遊有限公司”，em português «Agência de Viagens e Turismo Kei Fong, Limitada» e em inglês «Kei Fong Travel and Tours Limited», para a agência de viagens “奇峰旅遊有限公司”，em português «Agência de Viagens e Turismo Kei Fong, Limitada» e em inglês «Kei Fong Travel and Tours Limited», sita na Avenida de Marciano Baptista, n.º 26, Edifício Centro Comercial Chong Fok, 9.º andar, D, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Foi emitida a licença n.º 0455/2006, em 28 de Agosto, em nome da sociedade “太平洋森基控股有限公司”，em português «Pacífico Base Forte Holding Gestão e Prestações, Limitada» e em inglês «Pacific Strong Bases (Holding) Company Limited», para o bar denominado “蕙莎廊”，em português «Salão Windsor» e em inglês «The Windsor Lounge» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida Comercial de Macau, n.ºs 251-292D, 19.º andar do Hotel Animação Imperial, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

二零零六年八月二十八日於旅遊局

局長 安棟樑

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 28 de Agosto de 2006.
— O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零六年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

傅麗明及陳志明，第一職階二等技術員，自二零零六年十月三日起生效；

張景輝及吳家倫，分別為第一職階二等及第二職階一等高級技術員，各自由二零零六年十月十日及十一月一日起生效；

李婉儀、李艷玲及黃慶華，第一職階一等高級技術員，各自由二零零六年十月十一日、十一月一日及十一月一日起生效；

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do presidente deste Instituto, de 27 de Julho de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Fu Lai Meng e Chan Chi Meng, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Outubro de 2006;

Cheong Keng Fai e Ng Ka Lon, como técnicos superiores de 2.ª e 1.ª classe, 1.º e 2.º escalão, a partir de 10 de Outubro e 1 de Novembro de 2006, respectivamente;

Lei Un I, Lei Im Leng e Vong Heng Va, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Outubro e 1 e 1 de Novembro de 2006, respectivamente;

唐振宇及王建傳，第一職階一等技術員，各自由二零零六年十月十二日及十一月一日起生效。

Tong Chan U e Wong Kin Chun, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Outubro e 1 de Novembro de 2006, respectivamente.

二零零六年八月二十九日於社會工作局

局長 葉炳權

Instituto de Acção Social, aos 29 de Agosto de 2006. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室代主任於二零零六年八月十五日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦人員郭淑華及 Maria Teresa Alves Leite Dias Soares 之編制外合同獲准續期一年，分別擔任第一及第三職階顧問高級技術員，薪俸點 600、650，各自由二零零六年九月二十八日及十月六日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦人員趙健敏及陳美娟之散位合同獲准續期一年，分別擔任第三職階半熟練工人，薪俸點 150 及第三職階助理員，薪俸點 120，皆自二零零六年十月一日起生效。

摘錄自本辦公室代主任於二零零六年八月十七日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，王蕙蘭在本辦公室擔任第一職階一等技術員的編制外合同自二零零六年十月一日起續期一年，薪俸點 400。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二款及第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Paulo Wong 在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零六年十月一日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第二職階一等技術輔導員，薪俸點 320。

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 15 de Agosto de 2006:

Kuok Sok Wa e Maria Teresa Alves Leite Dias Soares, deste Gabinete — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicas superiores assessoras, 1.º e 3.º escalão, índices 600 e 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro e 6 de Outubro de 2006, respectivamente.

Chio Kin Man e Chan Mei Kun, deste Gabinete — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeficado, 3.º escalão, índice 150, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 17 de Agosto de 2006:

Wong Wai Lan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Paulo Wong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月十八日作出之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Terezinha Maria de Assunção Osório Kok 在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零六年十月一日起續期一年，並以附註方式修改其合同第三條款，晉升為第一職階一等文員，薪俸點 265。

二零零六年八月三十日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Agosto de 2006:

Terezinha Maria de Assunção Osório Kok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.^o escalão, índice 265, ao abrigo dos artigos 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 30 de Agosto de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零六年八月二十五日運輸工務司司長批示：

本局首席高級技術員陳浩和、麥遠邦、唐玉萍、葉華雄、唐蘊紅和列偉，在二零零六年七月五日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中分別排名第一至第六位，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內高級技術員組別第一職階顧問高級技術員。

二零零六年八月三十日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Agosto de 2006:

Chan Hou Wo, Mak Un Pong, Tong Iok Peng, Ip Va Hung, Tong Van Hong e Lit Wai, técnicos superiores principais, desta Capitania, classificados do 1.^o ao 6.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 27/2006, II Série, de 5 de Julho — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Capitania dos Portos, aos 30 de Agosto de 2006. — A Directora, *Wong Soi Man*.